



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Araisos	3
Prefeitura Municipal de Arame	4
Prefeitura Municipal de Bacabeira	5
Prefeitura Municipal de Brejo	5
Prefeitura Municipal de Carolina	5
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	7
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	7
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	8
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	12
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	12
Prefeitura Municipal de Santa Rita	13
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	14
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	14
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	39
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	40
Prefeitura Municipal de Tutóia	43
Prefeitura Municipal de Urbano Santos	43

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**DECRETO N.º 060, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

DECRETO N.º 060, DE 20 DE MARÇO DE 2018. Declara ponto facultativo no dia 29 (quinta feira) de março de 2018 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, VI da Lei Orgânica, Considerando o feriado nacional do dia 30 (sexta feira) de março de 2018, no qual é celebrado a Sexta Feira da Paixão de Cristo, **RESOLVE: Art. 1.º** Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade, no dia 29 (quinta feira) de março do corrente ano, que antecede o feriado nacional do dia 30 (sexta feira, Paixão de Cristo) de março de 2018. **Art. 2.º** Ficam, nas datas do artigo anterior, suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo, demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Alto Parnaíba/MA, mantendo se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública e serviço de atendimento móvel de urgência SAMU. **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Publique se, registre se e cumpra se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Araiões**AVISO DE LICITAÇÃO - TP N.º 002/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018.

Processo administrativo n.º 031.03/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação correlata, fará realizar as **10:00h** do dia **12/04/2018**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração de pequenos projetos usuais de engenharia, elaboração de termos de referência para licitações e outros, bem como, fiscalização de Obras em execução, para a prefeitura municipal de Araiões(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araiões (MA), 26 de Março de 2018. Helio Pereira da Costa, Presidente da CPL.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PP N.º 012/2018**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018.

Processo administrativo n.º 032.03/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto n.º 7.892 de 2013 e Decreto Municipal n.º 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **14:00h do dia 12/04/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, trabalho e ação social, educação, e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araiões (MA), 26 de Março de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

PORTARIA NR. 019/2018

PORTARIA N.º 19/2018

“Dispõe sobre a relação de servidor efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no art. 37, caput da Carta Magna de 1988;

Considerando a Lei n.º 555/2017, Art. 24, o qual versa acerca do remanejamento/transferência, dos cargos dos profissionais enfermeiros efetivo, onde o enquadramento de origem é na Estratégia de Saúde da Família(ESF) Rodeador;

RESOLVE:

Art. 1.º: Relotar o servidor Dalmanny de Arruda Bittencourt, com o cargo efetivo de Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família Rodeador na seguinte Unidade Básicas de Saúde da Família(UBSF):

CARGO NOME LOTAÇÃO

Enfermeiro Dalmanny de Arruda Bittencourt UBSF Canárias

Art. 2.º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões, Estado do Maranhão aos 28(vinte oito) de Março de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Arame

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, Proposta Nº 10509.059000/1170-04 (Ministério da Saúde) e demais normas atinentes à espécie, realizará às 11:00 hs (onze horas) do dia 11 de Abril de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde do Município de Arame - MA., em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital., conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 27 de Março de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: July Hally Alves de Menezes

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria nº 014/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de Abril de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de reforma e ampliação do Colégio da Lagoa do Coco pertencente ao Município de Arame - MA.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 27 de Março de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: July Hally Alves de Menezes

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria nº 014/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 11:00 hs (onze horas) do dia 18 de Abril de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação de pessoa jurídica para construção do Colégio Frei Alberto na Rua Barão pertencente ao Município de Arame - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 27 de Março de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: July Hally Alves de Menezes

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) do dia 17 de Maio de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Técnica e Preço, contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da contribuição de iluminação pública. Conforme especificações do anexo I - descrição dos serviços. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 27 de Março de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: July Hally Alves de Menezes

Prefeitura Municipal de Bacabeira**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Pregoeiro, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, situada na Rua 10 de Novembro, S/Nº, Cidade Nova, C. E. P.: 65.143-000, Bacabeira - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 3.555/2000, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7892/13, alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 001/2018	Data/Hora de Abertura 09/04/2018 - 14h00min. Menor Preço por Item
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID, NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION ou similar) e de cartão magnético ou microprocessado, que emita relatórios e permita a definição de parâmetros de controle de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados para atender às necessidades do município de Bacabeira - MA.	

Bacabeira - MA, 27 de março de 2018. Francisco Bruno Ferreira Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Brejo**RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2018, que teve como objeto a Contratação dos Serviços de Transporte Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. Sendo homologado para a empresa: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA-ME CNPJ: 07.175.717/0001-13, no valor total de R\$ 1.350.178,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil cento e setenta e oito reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Brejo/MA, em 27 de Março de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2018, que teve como objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção da Iluminação Pública do município de Brejo/MA. Sendo homologado para a empresa: RUBEM CELSO FERREIRA DE MAGALHAES-ME CNPJ: 07.222.703/0001-03, no valor total de R\$ 847.897,92 (Oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e

noventa e sete reais e noventa e dois centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Brejo/MA, em 27 de Março de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2018, que teve como objeto a Aquisição e Fornecimento da Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo/MA. Sendo homologado para a empresa: MONTAG - DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 10.760.022/0001-03, no valor total de R\$ 2.047.926,60 (Dois milhões quarenta e sete mil, novecentos e vinte seis reais e sessenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Brejo/MA, em 27 de Março de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Carolina**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SEMAFIPU/PMC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SEMAFIPU/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
BENEFICIÁRIO DA ATA: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.		
CNPJ: 05.433.884/0001-36	FONE/FAX: (99) 3525-0373	
ENDEREÇO: Rua Tamarandé, nº 413, Casa C, Mercadinho. CEP: 65.901-360 - Imperatriz/MA.		
E-MAIL: bellomontedistribuidora@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA		
CPF Nº: 026.163.093-04	RG Nº: 028733432005-7 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Itaú	AGÊNCIA: 1137	CONTA: 58.131-8

Empresa: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m.	SÓ AÇO	Unidade	20	610,50	12.210,00
02	Armário de parede para cozinha com 03 portas, de aço, cor branca. Dimensões (A x L x P): 0,55 X 1,05 X 0,28cm	SÓ AÇO	Unidade	10	450,00	4.500,00
03	Arquivo de aço com 04 gavetas; medindo 1,40 x 153cm x p48 cm na cor cinza. Tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	SÓ AÇO	Unidade	20	600,00	12.000,00
04	Cadeira comum, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. Tratada com resina anti-uv. Carga de 140 kg, conforme norma ABNT nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	TRAMONTINA	Unidade	100	70,00	7.000,00
05	Cadeira fixa 04 pés, estofado preto, revestida em tecido sobre espuma de 03cm de espessura, estrutura tubo, assento 390x390, encosto 209 x 360.	DIMOVESC	Unidade	20	110,80	2.216,00
06	Cadeira longarina em polipropileno (PP) de alta resistência, com furação para ventilação corporal do usuário e com design anatômico, fixa, com 3 lugares.	DESK MOVEIS	Unidade	10	337,00	3.370,00
07	Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratória, tipo 3, tipo encosto alto, apoio braço com braço.	DIMOVESC	Unidade	20	280,00	5.600,00
08	Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratória, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical com regulagem, cor azul.	DIMOVESC	Unidade	10	271,00	2.710,00

Empresa: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	Cadeira para escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelada, tipo base fixo, tipo encosto baixo, apoio braço sem braços.	DIMOVESC	Unidade	20	128,00	2.560,00
12	Estante metálica, material aço, altura 1,50, largura 0,75, profundidade 0,40, tipo prateleiras reguláveis, quantidade de prateleiras 06, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza.	SÓ AÇO	Unidade	100	120,00	12.000,00
13	Mesa auxiliar, material em estrutura de metal, material do tampo em metal, comprimento do tampo 120 cm, largura do tampo 70 cm, com rodas, formato retangular.	SÓ AÇO	Unidade	20	244,00	4.880,00
14	Mesa de reunião redonda, mdf p/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	SÓ AÇO	Unidade	10	240,00	2.400,00
15	Mesa escritório, material. Tampo aglomerado 30 mm, revestimento: melaminico (formica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75, modelo: com 6 gavetas, tipo trilhos.	SÓ AÇO	Unidade	05	350,00	1.750,00
16	Mesa escritório, material: aglomerado, revestimento: melaminico (formica). Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	SÓ AÇO	Unidade	10	250,00	2.500,00
17	Mesa infantil, tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades.	DIMOVESC	Unidade	20	356,00	7.120,00
18	Mesa material plástico. Alt.75cm, larg. 70cm, prof. 70cm	TRAMONTINA	Unidade	25	355,00	8.875,00
19	Mesa microcomputador, material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tampo perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1,164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 CDs, apoio p/ punho.	MAQ MELO MOVEIS	Unidade	10	239,00	2.390,00
20	Mesa para escritório em l, com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m.	PANDIN	Unidade	10	287,00	2.870,00
21	Mesa para professor, tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preta, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	MOVESQ	Unidade	20	148,00	2.960,00
22	Mesa refeitório, material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em PVC, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm.	MOVESQ	Unidade	05	749,00	3.745,00
23	Pallets monobloco resistente, durável e ecológico, dimensões externas 1000x1200x190 mm, dimensões internas 950x1150x190 mm, uso no solo, prateleira, padrão pbr.	GREEN PALLET	Unidade	50	90,00	4.500,00
24	Poltrona, assento e encosto madeira compensada e espuma, assento revestido com tecido. Tipo giratória com braços. Espuma do estofamento 50mm.	INTERFLEX	Unidade	02	300,00	600,00
Total						108.756,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SEMAFIPU/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPJ/PMC VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES			
BENEFICIÁRIO DA ATA: R. B. DOS SANTOS COMERCIAL-ME			
CNPJ: 29.831.760/0001-22		FONE/FAX: (99) 3014-9900	
ENDEREÇO: Rua Luís Domingues, nº 2145 C, Entroncamento. CEP: 65.933-000 - Imperatriz/MA.			
E-MAIL: atendimentomecmoveis@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: HERBERT MARIANO SILVA			
CPF Nº: 065.109.378-32		RG Nº: 15891792000-7 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: Banco do Brasil		Agência: 0554-1	Operação: Conta: 94.822-5

Empresa: R. B. DOS SANTOS COMERCIAL-ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Carteira Escolar Universitária - Tem 640 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes. Possui tampo, Encosto e Acento em polipropileno, tampo em MDF DE 15 mm, porta livros em aramado 4.2. Estrutura dos pés em aço oblongo 18x30, encostos e travessas em tubo 7/8, soldado no sistema MIG com tratamento anticorrosivo pintura em epóxi secagem em estufa a 180° Graus.	MEC MOVEIS	Unidade	1000	234,00	234.000,00
11	Conjunto Pré-Escolar Mesa Trapézio e Cadeira - Mesa com estrutura em tubo ¾ p. 090 pés duplos soldado no sistema MIG com tratamento anticorrosivo pintura em epóxi. Mesa em compensado 15 mm MED 075x075, altura da mesa 0,55 revertida de formica colorida cantos arredondados e fita de borda branca aplicada com cola de alta temperatura. Cadeira infantil sendo assento e encosto em polipropileno colorida estrutura em tubo ¾ na chapa 20. Medindo do assento ao chão 0,34 e encosto ao chão 0,34.	MEC MOVEIS	Unidade	300	244,00	73.200,00
Total						307.200,00

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: FÊNIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.141.809/0001-04. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Software no Sistema da Folha de Pagamento do Município de Carolina/MA. **VALOR:** R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 20.01: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-069: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 27.03.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e EDSON ROQUE PESCONI - Representante Legal da FÊNIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CPF nº 063.067.638-05. Carolina/MA, 27 de março de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - SAAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, Fundamentado no PROCESSO DE DISPENSA 006/2017: CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA - MA - SAAE, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE, portador do CPF nº 624.451.463 - 72 : CONTRATADO: Raimundo da Silva Moraes, portador do CPF nº 883.485.803 - 44.OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da sede Administrativa do SAAE .OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar as disposições contidas nas Cláusulas terceira e sexta do contrato inicial .ADITIVANDO o mesmo em R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais) dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 1.600,00(Mil e seiscentos reais), com base no " artigo 57 parágrafo II da Lei 8.666/93 Prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir da assinatura e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, de acordo com o "Artigo 57, § 1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93" e suas alterações posteriores Assinatura:James Dean Barbosa Oliveira - pela Contratante. **Raimundo da Silva Moraes** - Pela Contratada .

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE RETIFICAÇÃO. O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017-PMC, constante no Processo Administrativo nº 035/2017-PMC, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA nº 1.606, considerando a AUSENCIA do valor do contrato, informamos que o valor é de, **R\$ 1.889.534,66 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. Carolina/MA, 27 de março de 2018. **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais secretarias municipais, para o exercício de 2018. Sagrou-se vencedora a empresa: L S DOS REIS RESTAURANTE - ME. CNPJ: 06.080.394/0001-11, com valor total negociado de **R\$ 129.800,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos reais)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 23 de Março de 2018.

Gracilene Carreiro Barros

Presidente da CPL

Decreto nº 019/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para: 01 - Execução dos serviços de locação e manutenção de software no sistema de contabilidade, controle interno e folha de pagamento no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. 02 - Portal RHWEB: Publicação eletrônica de contracheques e outros dados de servidores públicos, para o exercício de 2018. Sagrou-se vencedora a empresa: FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP. CNPJ: 01.141.809/0001-04, com valor total negociado de **R\$ 23.725,80 (Vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 27 de Março de 2018.

Gracilene Carreiro Barros

Presidente da CPL

Decreto nº 019/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DECRETO Nº 014/2018 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE QUINTA-FEIRA DIA 29/03/2018, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 014/2018. Gonçalves Dias - MA, 26 de Março de 2018. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE QUINTA-FEIRA DIA 29/03/2018, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E

DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Gonçalves Dias - MA. **CONSIDERANDO** que nesta sexta-feira santa, não haverá expediente devido ao feriado nacional. **CONSIDERANDO** a manutenção de expediente em data anterior ao feriado nacional seria contraproducente. **CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para estabelecer se ponto facultativo é o decreto. **DECRETA: Art. 1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de Gonçalves Dias - MA, na data de 29/03/2018, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes. **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, 130º DA REPÚBLICA E 60º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). ANDRE RICARDO ARAÚJO FERREIRA, o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA PRAÇA GONÇALVES DIAS; MEDINDO 10,00 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR; ARISTEU PINHEIRO DOS SANTOS; MEDINDO 10,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM AURINO SILVA QUEIROZ ; MEDINDO 26,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM O SENHOR; ANTONIO NUNES DE ALMEIDA MEDINDO 26,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 260,00 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 27 de março de 2018. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 008/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 008/2018. EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). FRANCISCO ALVES DE SOUSA requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: Frente Ponto A ao B limita-se com a Rua Grande do Povoado Lagoa da Cruz - Zona Rural; medindo 5,40 metros; do Ponto B ao C - limita-se com O SENHOR JOSE RODRIGES DA SILVA, medindo

10,00 metros; - do Ponto C ao D, fundos limita-se com o SENHOR FRANCISCO ALVES DE SOUSA, medindo 10,00 metros; do ponto D ao A, medindo 10,00 metros - limita-se com o Senhor JOSE RODRIGUES DA SILVA.: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 54,00 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 27 de março de 2018. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

SOLICITAÇÃO DE ADESAO. CARONA.

SOLICITAÇÃO DE ADESAO. CARONA. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/20178. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) DE POÇÃO DE PEDRAS - MA. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu representante legal, o Senhor Antônio Soares de Sena, prefeito, com base nas solicitações feitas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, informa a quem possa interessar QUE: SOLICITOU, via ofício ao ORGÃO GERENCIADOR, ADESAO na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2017, de 01/12/2017, do Município do Poço de Pedras - MA, divulgada no Diário Oficial do Município de Poço de Pedras - MA, na edição n.º 1212, Segunda-Feira, 04 de Dezembro de 2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e limpeza de fossa, o qual foi solicitado a adesão na totalidade de 100% da COTA PRINCIPAL, tendo como vencedora a empresa: R. MACEDO SOARES - ME, Rua São Raimundo, N.º 845, Centro, Tuntum - MA, CEP:65.763-000, CNPJ: 10.680.662/0001-03, o qual foi enviado também ofício à empresa vencedora para manifestação do interesse em atender as demandas das Secretarias citadas, onde aguardamos TERMO DE LIBERAÇÃO do ÓRGÃO GERENCIADOR e TERMO DE ACEITE da vencedora para podermos efetivar a referida adesão nos ditames da Lei 8.666/93 e alterações e leis vigentes. Gonçalves Dias (MA) em 23 de março de 2018. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 003/2018 /CPL

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 001-009/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

*Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 003/2018** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal n.º. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas submersas, motobombas centrífugas e compressores alternativos à pistão, dos poços tubulares profundos do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob n.º. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF n.º 279.757.203-30, RG n.º 94577935 SSP/MA e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Sr. Edivaldo Carneiro Carlota, Carteira de Identidade n.º 22663472002-5 SSPMA e CPF /MF sob n.º 765.433.583-00, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "**Anexo VII - A**", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da

conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e conseqüente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2018/2018, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS . O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 003/2018 , Anexo I, Anexo VII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Francisco Silva Freitas

Prefeito Municipal

Edivaldo Carneiro Carlota

Secretário Municipal de Transportes e Obras

H. DA SILVA MAPURUNGA - ME

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 003/2018 /CPL

ANEXO VII-A

ENCARTE

1º LUGAR) Empresa: H. DA SILVA MAPURUNGA - ME, CNPJ nº 07.546.614/0001-12, com sede à Rua 02, nº 10, Planalto Anil II, São Luís (MA), representada neste ato pelo Sr. Hector da Silva Mapurunga, CPF nº 235.013.593-49, RG nº 801092-7 SSPMA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS TUBULARES				

1.1	Rebobinamento em motores submersos de 1.0 a 2.0cv	unid	20,00	R\$ 535,16	R\$ 10.703,20
1.2	Rebobinamento em motores submersos de 3.0 a 5.0cv	unid	10,00	R\$ 791,66	R\$ 7.916,60
1.3	Rebobinamento em motores submersos de 15.0 a 25.0cv	unid	5,00	R\$ 2.407,16	R\$ 12.035,80
1.4	Rebobinamento em motores de bomba centrífuga de 25.0 a 30.0cv	unid	5,00	R\$ 1.045,00	R\$ 5.225,00
1.5	Rebobinamento em motores elétricos de 5.0 a 10.0cv	unid	10,00	R\$ 1.374,34	R\$ 13.743,40
1.6	Serviço técnico no bombeador de 1.0 a 2.5cv	unid	20,00	R\$ 484,50	R\$ 9.690,00
1.7	Serviço técnico no bombeador de 3.0 a 5.0cv	unid	10,00	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
1.8	Serviço técnico no bombeador de 15.0 a 25,0cv	unid	5,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
1.9	Serviço técnico no compressor peg 20	unid	5,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
1.10	Serviço técnico no compressor peg 40	unid	3,00	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
1.11	Serviço técnico no motor elétrico de 5.0 a 10.0 cv	unid	3,00	R\$ 285,00	R\$ 855,00
1.12	Serviço técnico em painel de comando 1.0 a 2.5cv	unid	10,00	R\$ 289,75	R\$ 2.897,50
1.13	Serviço técnico em painel de comando 3.0 a 5.0cv	unid	10,00	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
1.14	Serviço técnico em painel de comando 15.0 a 25.0cv	unid	5,00	R\$ 1.425,00	R\$ 7.125,00
1.15	Serviço técnico em painel de comando 30.0 a 50.0cv	unid	5,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
1.17	Montagem e desmontagem em bomba submersa de 1.0 a 3.0cv	unid	20,00	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
1.18	Prestação do serviço "in loco"	unid	10,00	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
				TOTAL DO ITEM 01	R\$ 121.491,50
2	Aquisição de peças e equipamentos				
2.1	Acomplamento 4R1 / 4R8	unid	20,00	R\$ 50,59	R\$ 1.011,80
2.2	Amperímetro QR56 0/15A	unid	10,00	R\$ 61,75	R\$ 617,50
2.3	Anel grafite 70 x 8mm 350	unid	5,00	R\$ 125,21	R\$ 626,05
2.4	Anel grafite 75 x 11mm 610	unid	5,00	R\$ 183,46	R\$ 917,30
2.5	Bobina cont. LX1-D2M6 - 220v	unid	5,00	R\$ 61,75	R\$ 308,75
2.6	Bobina cont. LX1-D2Q6 - 380v	unid	5,00	R\$ 71,25	R\$ 356,25
2.7	Bobina cont. LX1-D2R6 - 440v	unid	5,00	R\$ 52,25	R\$ 261,25
2.8	Bobina cont. (BRC07/18) - 220v	unid	5,00	R\$ 52,25	R\$ 261,25
2.9	Bobina cont. (BCA/CW04/CW07) - 380v	unid	5,00	R\$ 61,75	R\$ 308,75
2.10	Bobina cont. (BCA/CW09-25CW4) - 220v	unid	5,00	R\$ 61,75	R\$ 308,75
2.11	Bombeador 4R3PA-13 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 701,10	R\$ 1.402,20
2.12	Bombeador 4R3PA-17 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 832,20	R\$ 1.664,40
2.13	Bombeador 4R4PA-14 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 714,40	R\$ 1.428,80
2.14	Bombeador 4R4PA-15 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 778,05	R\$ 1.556,10
2.15	Bombeador 4R5PA-09 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 601,35	R\$ 1.202,70
2.16	Bombeador 4R5PA-15 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 817,00	R\$ 1.634,00
2.17	Bombeador 4R5PA-16 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
2.18	Bombeador 4R5PA-17 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 886,35	R\$ 1.772,70
2.19	Bombeador 4R5PC-24 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00
2.20	Bombeador 4R6PB-17 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
2.21	Bombeador 4R6PB-20 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
2.22	Bombeador 4R8PB-11 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 1.288,20	R\$ 2.576,40
2.23	Bombeador 4R8PB-18 Leão ou superior	unid	2,00	R\$ 1.973,15	R\$ 3.946,30
2.24	Bombeador R20-22	unid	1,00	R\$ 5.220,37	R\$ 5.220,37
2.25	Bucha desgaste superior 18 x 17	unid	5,00	R\$ 14,25	R\$ 71,25
2.26	Bucha desgaste (encosto) 18x28	unid	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
2.27	Bucha guia grafite 29x16x40/GRO	unid	5,00	R\$ 61,75	R\$ 308,75
2.28	Bucha guia grafite 34,9x20,1x50/GRO	unid	5,00	R\$ 66,03	R\$ 330,15
2.29	Bucha guia grafite MB6-500/610	unid	5,00	R\$ 76,98	R\$ 384,90
2.30	Cabo PP 2x2,50mm - 750v	m	300,00	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
2.31	Cabo PP 3x2,50mm - 750v	m	400,00	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
2.32	Cabo PP 3x4,00mm - 750v	m	400,00	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00

2.33	Cabo PP 3x6,00mm - 750v	m	300,00	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
2.34	Cabo auto flexível 4.00mm ou 10 AGW	m	200,00	R\$ 2,66	R\$ 532,00
2.35	Cabo auto flexível 6.00mm ou 8 AGW	m	200,00	R\$ 3,80	R\$ 760,00
2.36	Capacitor de fase 25uf - 250vca	unid	5,00	R\$ 17,10	R\$ 85,50
2.37	Capacitor de fase 25uf - 380vca	unid	5,00	R\$ 21,38	R\$ 106,90
2.38	Capacitor de fase 25uf - 250vca	unid	5,00	R\$ 23,75	R\$ 118,75
2.39	Capacitor de fase 35uf - 250vca	unid	5,00	R\$ 28,50	R\$ 142,50
2.40	Capacitor de fase 35uf - 380vca	unid	5,00	R\$ 33,25	R\$ 166,25
2.41	Capacitor de fase 50uf - 440vca	unid	5,00	R\$ 42,75	R\$ 213,75
2.42	Capacitor de fase 60uf - 440vca	unid	5,00	R\$ 52,25	R\$ 261,25
2.43	Capacitor elétrico 216 - 259uf - 220-250vca	unid	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00
2.44	Capacitor elétrico 340 - 408uf - 220-250vca	unid	5,00	R\$ 55,10	R\$ 275,50
2.45	Chave partida PDW 02 3,0cv / 380v	unid	3,00	R\$ 171,00	R\$ 513,00
2.46	Chave partida PDW 04 7,5cv / 380v	unid	2,00	R\$ 237,50	R\$ 475,00
2.47	Chave partida PDW 04 10,0cv / 380v	unid	2,00	R\$ 266,00	R\$ 532,00
2.48	Conector interno Serie 230	unid	5,00	R\$ 80,75	R\$ 403,75
2.49	Difusor bombeador 4R3/4R4	unid	100,00	R\$ 9,03	R\$ 903,00
2.50	Difusor bombeador 4R5	unid	100,00	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
2.51	Difusor bombeador 4R6/4R8	unid	100,00	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
2.52	Disco de grafite VMA/VMB 4"	unid	5,00	R\$ 82,65	R\$ 413,25
2.53	Disjuntor bipolar 16A	unid	5,00	R\$ 42,75	R\$ 213,75
2.54	Disjuntor bipolar 25A	unid	5,00	R\$ 42,75	R\$ 213,75
2.55	Disjuntor tripolar 25A	unid	5,00	R\$ 47,50	R\$ 237,50
2.56	Fio para bomba submersa 0,70mm	kg	10,00	R\$ 156,75	R\$ 1.567,50
2.57	Fio para bomba submersa 0,80mm	kg	10,00	R\$ 156,75	R\$ 1.567,50
2.58	Fio para bomba submersa 0,90mm	kg	10,00	R\$ 156,75	R\$ 1.567,50
2.59	Fio para bomba submersa 1,00mm	kg	10,00	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
2.60	Fio para bomba submersa 1,10mm	kg	10,00	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
2.61	Fita auto fusão 19x10	unid	10,00	R\$ 17,10	R\$ 171,00
2.62	Fusível tipo D FDW 10A 500V	unid	20,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80
2.63	Fusível tipo D FDW 16A 500V	unid	20,00	R\$ 5,13	R\$ 102,60
2.64	Fusível tipo D FDW 20A 500V	unid	20,00	R\$ 5,42	R\$ 108,40
2.65	Fusível tipo D FDW 25A 500V	unid	10,00	R\$ 5,61	R\$ 56,10
2.66	Fusível tipo D FDW 32A 500V	unid	5,00	R\$ 7,60	R\$ 38,00
2.67	Fusível tipo D FDW 50A 500V	unid	2,00	R\$ 9,50	R\$ 19,00
2.68	Motor MB4-230/1,5/38TR	unid	2,00	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
2.69	Motor MB4-230/2,0/38TR	unid	2,00	R\$ 1.615,00	R\$ 3.230,00
2.70	Motor MB4-230/3,0/38TR	unid	2,00	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
2.71	Motor MB4-230/5,0/38TR	unid	2,00	R\$ 2.657,15	R\$ 5.314,30
2.72	Motor MB6-380/22/38TR	unid	2,00	R\$ 8.046,50	R\$ 16.093,00
2.73	Motor Elétrico 5cv - 440v	unid	2,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
2.74	Motor Elétrico 5cv - 380v	unid	2,00	R\$ 1.282,50	R\$ 2.565,00
2.75	Painel de comando 1,5cv 220v	unid	2,00	R\$ 636,50	R\$ 1.273,00
2.76	Painel de comando 2.0cv -220v	unid	2,00	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
2.77	Painel de comando 3.0cv -220v	unid	2,00	R\$ 712,50	R\$ 1.425,00
2.78	Painel de comando 5.0cv -380v	unid	2,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
2.79	Painel de comando 22.0cv -380v	unid	2,00	R\$ 6.201,60	R\$ 12.403,20
2.80	Painel de comando 25.0cv -380v	unid	2,00	R\$ 6.201,60	R\$ 12.403,20
2.81	Painel de comando 30.0cv -380v	unid	5,00	R\$ 6.650,00	R\$ 33.250,00
2.82	Pastilha de apoio - Serie 350	unid	5,00	R\$ 80,75	R\$ 403,75
2.83	Pastilha de apoio - Serie 400	unid	5,00	R\$ 71,25	R\$ 356,25
2.84	Pastilha de apoio - Serie 500	unid	5,00	R\$ 71,25	R\$ 356,25

2.85	Protetor enrolamento 4" - Leão	unid	5,00	R\$ 28,50	R\$ 142,50
2.86	Relé sobrecarga (7 - 10A) RW27D	unid	5,00	R\$ 147,25	R\$ 736,25
2.87	Relé sobrecarga (8 - 12.5A) RW27D	unid	5,00	R\$ 161,50	R\$ 807,50
2.88	Relé sobrecarga (7 - 10A) RW27D	unid	5,00	R\$ 166,25	R\$ 831,25
2.89	Relé sobrecarga (10 - 15A) RW27D	unid	5,00	R\$ 178,60	R\$ 893,00
2.90	Relé sobrecarga (15 - 23A) RW27D	unid	5,00	R\$ 185,25	R\$ 926,25
2.91	Relé sobrecarga (16 - 24A) LRE22	unid	5,00	R\$ 137,75	R\$ 688,75
2.92	Relé A-0701HM sang mão 17,5 Amp	unid	5,00	R\$ 54,63	R\$ 273,15
2.93	Relé de nível 220/380v	unid	5,00	R\$ 118,75	R\$ 593,75
2.94	Relé de tempo 220vca 0/15seg	unid	5,00	R\$ 104,50	R\$ 522,50
2.95	Rotor bombeador 4R3	unid	100,00	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
2.96	Rotor bombeador 4R4	unid	100,00	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
2.97	Rotor bombeador 4R5P	unid	100,00	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
2.98	Rotor bombeador 4R6S	unid	100,00	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
2.99	Rotor bombeador 4R8	unid	100,00	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
2.100	Voltmetro QR56 0 / 300V	unid	5,00	R\$ 61,75	R\$ 308,75
2.101	Voltmetro QR56 0 / 500V	unid	5,00	R\$ 61,75	R\$ 308,75
2.102	Anel de Segmento 2 1/2" AP - PEG	unid	5,00	R\$ 114,00	R\$ 570,00
2.103	Anel de Segmento 3 1/2" AP - PEG	unid	5,00	R\$ 95,00	R\$ 475,00
2.104	Anel de Segmento 4 1/8" BP - PEG	unid	5,00	R\$ 104,50	R\$ 522,50
2.105	Anel de Segmento 6" BP - PEG	unid	5,00	R\$ 171,00	R\$ 855,00
2.106	Pistão 2 1/2" AP - PEG	unid	5,00	R\$ 118,75	R\$ 593,75
2.107	Pistão 3 1/2" AP - PEG	unid	5,00	R\$ 137,75	R\$ 688,75
2.108	Pistão 4 1/8" BP - PEG	unid	5,00	R\$ 147,25	R\$ 736,25
2.109	Pistão 6" BP - PEG	unid	5,00	R\$ 171,00	R\$ 855,00
2.110	Cilindro 2 1/2" AP - PEG	unid	5,00	R\$ 142,50	R\$ 712,50
2.111	Cilindro 3 1/2" AP - PEG	unid	5,00	R\$ 161,50	R\$ 807,50
2.112	Cilindro 4 1/8" BP - PEG	unid	5,00	R\$ 190,00	R\$ 950,00
2.113	Cilindro 6" BP - PEG	unid	5,00	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
2.114	Biela AP - Peg 20	unid	5,00	R\$ 147,25	R\$ 736,25
2.115	Biela AP - Peg 40	unid	5,00	R\$ 180,50	R\$ 902,50
2.116	Biela BP - Peg 20	unid	5,00	R\$ 114,00	R\$ 570,00
2.117	Biela BP - Peg 40	unid	5,00	R\$ 199,50	R\$ 997,50
2.118	Reparo de placa AP - Peg 20	jg	5,00	R\$ 83,60	R\$ 418,00
2.119	Reparo de placa AP - Peg 40	jg	5,00	R\$ 95,00	R\$ 475,00
2.120	Reparo de placa BP - Peg 20	jg	5,00	R\$ 85,50	R\$ 427,50
2.121	Reparo de placa BP - Peg 40	jg	5,00	R\$ 123,50	R\$ 617,50
2.122	Jogo de junta completa - Peg 20	jg	5,00	R\$ 76,00	R\$ 380,00
2.123	Jogo de junta completa - Peg 40	jg	5,00	R\$ 104,50	R\$ 522,50
2.124	Virabrequim - Peg 20	unid	4,00	R\$ 156,75	R\$ 627,00
2.125	Virabrequim - Peg 40	unid	2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2.126	Flange - Peg 20	unid	2,00	R\$ 185,25	R\$ 370,50
2.127	Flange - Peg 40	unid	2,00	R\$ 237,50	R\$ 475,00
2.128	Rolamentos - Peg 20	kit	5,00	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
2.129	Rolamentos - Peg 40	kit	5,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
2.130	Retentor - Peg 20	unid	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00
2.131	Retentor - Peg 40	unid	5,00	R\$ 52,25	R\$ 261,25
2.132	Filtro de ar - Peg 20	unid	4,00	R\$ 95,00	R\$ 380,00
2.133	Filtro de ar - Peg 40	unid	4,00	R\$ 114,00	R\$ 456,00
2.134	Óleo lubrificante para compressores alternativo à pistão	l	72,00	R\$ 26,60	R\$ 1.915,20
2.135	Curva FG 90° M/F Ø 1 1/2"	unid	10,00	R\$ 48,93	R\$ 489,30

2.136	Luva FG Ø 1 1/4"	unid	30,00	R\$ 10,02	R\$ 300,60
2.137	Luva FG Ø 1 1/2"	unid	50,00	R\$ 13,78	R\$ 689,00
2.138	Luva FG Ø 2"	unid	50,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
2.139	Luva FG Ø 2 1/2"	unid	30,00	R\$ 24,23	R\$ 726,90
2.140	Tubo hidrogeo DN 40 x 4m Ø 1 1/4"	unid	40,00	R\$ 41,80	R\$ 1.672,00
2.141	Tubo hidrogeo DN 40 x 4m Ø 1 1/2"	unid	30,00	R\$ 55,10	R\$ 1.653,00
2.142	Tubo hidrogeo DN 40 x 4m Ø 2"	unid	20,00	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
TOTAL DO ITEM 02					R\$ 226.826,57
GERAL					R\$ 348.318,07

Francisco Silva Freitas

Prefeito Municipal

Edivaldo Carneiro Carlota

Secretário Municipal de Transportes e Obras

H. DA SILVA MAPURUNGA - ME

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - Aditivo nº 08/2018. 1º Termo aditivo do contrato de prestação de serviços nº 13/2017/SEMAD processo admin. nº 11/2017 referente a T. P. nº 01/2017, que entre si celebram a prefeitura municipal de Nova Iorque por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA** CNPJ nº 17.327.207/0001-78. **OBJETO DO CONTRATO:** serviços de assessoria e consultoria jurídica. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 22/03/2018, Lindon Johnson Alves de Brito Sec. Mun. de Administração Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor Janelson Moucherek Soares do Nascimento. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Nova Iorque estado do Maranhão, aos 26 dias de Março de 2018.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preços, nº 003/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **J W ALENCAR - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.678.876/0001-85, com sede na Rua Bento XVI, nº 59, Seriema, Caxias - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada

no valor total de **R\$ 535.348,50 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 26 de Março de 2018. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **M. DO N. PAULA COMERCIO E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.545.163/0001-00, com sede na Rua Santa Tereza, nº 260, Centro, Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 26 de Março de 2018. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 005/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **IUTECE REFRIGERAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.909.208/0001-77 com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 915, Mercadinho, Imperatriz - MA, vencedor de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 26 de Março de 2018. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 006/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **ESPORTE MAIS ITZ - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.675.810/0001-02 com sede na Rua Ceará, nº 739-C, Centro, Imperatriz - MA, vencedor de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 451.434,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene,

Estado do Maranhão, em 26 de Março de 2018. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CARneiro

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, situada na Praça Drº. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, conforme especificações abaixo:

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2018	Data/Hora de Abertura 30/04/2018 - 10h00min.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal ensino de Santa Rita - MA.	

Santa Rita - MA, 27 de março de 2018. Francisca Carla Soares da Cunha - **Presidente da CPL**

Autor da Publicação: João Victor

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, sede da Prefeitura, a Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 3.555/2000, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7892/13, alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações. Qualquer informação poderá ser no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 004/2018	Data/Hora de Abertura 09/04/2018 - 10h00min Menor Preço por Item
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID, NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION ou similar) e de cartão magnético ou microprocessado, que emita relatórios e permita a definição de parâmetros de controle de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA	

Santa Rita - MA, 27 de março de 2018. Vanessa Feitosa Salvador - Pregoeira.

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao

PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Distrato de Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO(MA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.333/0001-34, com sede na BR 230, KM 212, centro, São Domingos do Azeitão (Ma), por seu representante legal, Sr. Nicodemus Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 622.429 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 255.700.563-00, residente e domiciliado em São Domingos do Azeitão (MA), doravante denominado **DISTRATANTE** e a empresa **POSTO MANGUEIRÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 08.931.042/0001-58, sediada na Estrada BR-230-KM-229 - Zona Rural, neste Município de São Domingos do Azeitão, neste ato representada pela Senhora Roberta Leite Soares, Brasileira, Empresária, portadora do CPF nº 878.560.503-49 e C.I. nº 9040948-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavorá nº 66 - Centro - Pastos Bons/Ma, doravante denominada **DISTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente distrato se refere ao **Contrato nº 004/2018**, firmado em 02/01/2018, que tem como objeto, contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis e óleo lubrificante para os veículos e máquinas pesadas de uso na Administração Municipal, neste Município de São Domingos do Azeitão, com motivação no procedimento Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 026/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

São Domingos do Azeitão(Ma), em 16 de Março de 2018.

Publique-se.

NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 REFERENTE AO PP Nº 06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018- PMSFB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018- CPL/PMSFB.

O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro - São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, doravante denominada Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor Marcio Dias Pontes, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49, residente e domiciliado na cidade de São Felix de Balsas - MA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 06/2018-CPL/PMSFB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 07/2018-PMSFB, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (PNAE), visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: S.O FERREIRA MINEMERCADOS - ME		
CNPJ: 13.338.755/0001-42	FONE/FAX:	
ENDEREÇO: RUA GRANDE S/Nº, CENTRO, SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: SILVESTRE OLIVEIRA FERREIRA		
CPF Nº: 644.400.013-00	RG Nº: 2073015 SEJUSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRADESCO	AGÊNCIA: 0782	CONTA: 34487-7

PLANILHA DE DESCRIMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p> AÇÚCAR REFINADO: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca. </p>	Kg	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.790,00
2	<p> ACHOCOLATADO EM PÓ: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g </p>	Pct de 400g	1.000	R\$ 17,51	R\$ 17.513,33
3	<p> ALHO: bulbo de tamanho médio, com característica íntegras e de primeira qualidade; insetos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem contendo peso líquido de 01kg. </p>	Kg	120	R\$ 18,01	R\$ 2.161,60
4	<p> AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p / p, acidez 2,5% p / p, mínimo de amido 84% p / p e resíduo mineral fixo 0,2% p / p. Embalagem de 200g. </p>	Pct de 200g	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,67

5	ARROZ TIPO I: Beneficiado, polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 a 5kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	4.000	R\$ 18,51	R\$ 74.053,33
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct de 400g	3.000	R\$ 4,51	R\$ 13.540,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	Pct de 400g	2.500	R\$ 5,01	R\$ 12.533,33
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS (SABORES DIVERSOS): produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Pacotes de 310g.	Pct de 310g	2.500	R\$ 3,51	R\$ 8.783,33
9	CARNE DE CHARQUE: Charque tradicional de adição de conservantes, tipo ponta de agulha. Unidades (Fardos) de 5kg embaladas em saco plástico transparente e atóxico a vácuo, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima na data de entrega de 3 meses.	Kg	40	R\$ 30,01	R\$ 1.200,53
10	CÔCO RALADO: Ingredientes - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, não contem glúten. Embalagem de 100g, termos soldável. Prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote.	Pct de 100g	80	R\$ 2,01	R\$ 161,07
11	COLORÍFICO EM PÓ: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 100g, acondicionado em fardo de até 05kg.	Pct de 100g	150	R\$ 0,52	R\$ 78,50
12	EXTRATO DE TOMATE: preparado com frutos maduros, escolhidos sãs, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses. Embalagem com peso líquido de 340g, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente.	Pct de 340g	500	R\$ 1,26	R\$ 631,67

13	FARINHA DE MILHO FLOCADA: flocos grandes, amarelada, sem sal. Embalado em plástico atóxico de 500g, transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	Pct de 500g	1.200	R\$ 1,51	R\$ 1.816,00
14	FARINHA LÁCTEA: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Pct de 400g	2.500	R\$ 25,01	R\$ 62.533,33
15	FÉCULA DE MANDIOCA: Branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos de 1kg, a rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	Kg	100	R\$ 6,26	R\$ 626,33
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pct 200g	10.000	R\$ 4,01	R\$ 40.133,33
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA SECO COM OVOS: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct de 500g	2.000	R\$ 2,51	R\$ 5.026,67
18	MARGARINA: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 250g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und de 250g	120	R\$ 2,51	R\$ 301,60
19	MILHO VERDE: produto em conserva acondicionado em caixas de 280g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, apresentando data de validade de no mínimo 06 meses para consumo	Lata de 280g	450	R\$ 2,01	R\$ 906,00
20	MILHO PARA CANJICA: tipo 1, contendo 80% dos grãos inteiros, milho amarelo e/ou branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre a composição nutricional, data de validade, lote.	Pct de 500g	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.026,67
21	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g.	Pct de 500g	100	R\$ 2,61	R\$ 261,33
22	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct de 340g	500	R\$ 1,26	R\$ 631,67
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und de 900mL	450	R\$ 4,26	R\$ 1.918,50
24	SAL IODADO REFINADO: pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg	200	R\$ 0,76	R\$ 152,67

25	SALSICHA ENLATADA: Embalagem lata de folha de lantres com verniz sanitário, peso líquido de 300g, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas	Lata de 300g	200	R\$ 2,61	R\$ 522,67
26	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. Embalagem primária: latas de 125g. Prazo mínimo de validade: 4 anos. Registro obrigatório no Ministério da Agricultura.	Lata de 125g	500	R\$ 3,01	R\$ 1.506,67
27	SELETA DE LEGUMES: ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem lata de folha de lantres com verniz sanitário, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas contendo 280g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata de 280g	200	R\$ 2,01	R\$ 402,67
28	SUCO CONCENTRADO: sabores diversos, embalados em garrafas pet ou vidro de 500mL. Composição mínima: água, suco de sabores diversos concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcóolico. Não contém glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de 4,5 litros para cada 500ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	Und de 500mL	90	R\$ 2,41	R\$ 217,20
29	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA: Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio. Embalagem de 1kg.	Und de 1kg	130	R\$ 4,51	R\$ 586,73
30	VINAGRE BRANCO: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und de 500ml	120	R\$ 1,26	R\$ 151,60
31	BOLOS SIMPLES: de trigo, sabores variados. Fatias com peso mínimo 50g	Kg	250	R\$ 15,01	R\$ 3.753,33
32	OVOS DE GALINHA: de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	Und	150	R\$ 0,51	R\$ 77,00
33	PÃO HOT DOG: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Não deve apresentar queimadura, e sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes, não apresentar odor de fumaça, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo 50g.	Kg	250	R\$ 12,01	R\$ 3.003,33
34	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e /ou Ministério da Agricultura. Embalagem em pacote de 200g ou lata 400g.	Kg	20	R\$ 18,01	R\$ 360,27
35	ADOÇANTE DIETÉTICO: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	L	1	R\$ 2,81	R\$ 2,81
36	BATATA INGLESA: In natura. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	300	R\$ 5,01	R\$ 1.504,00

37	BANANA PRATA: In natura. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.000	R\$ 4,01	R\$ 12.040,00
38	MAÇÃ FUJI OU GALA: De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: Sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
39	CEBOLA: In natura. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, cortes e manchas, com tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 3,01	R\$ 1.506,67
40	CENOURA: In natura. Lisa, sem folhas, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	Kg	300	R\$ 3,01	R\$ 904,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA: tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1.500	R\$ 18,01	R\$ 27.020,00
42	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.500	R\$ 9,01	R\$ 22.533,33
43	SALSICHA TIPO HOT DOG: congelada, embalagem a vácuo com 5kg, com no mínimo 120 dias de validade.	Kg	600	R\$ 7,01	R\$ 4.208,00
44	IOGURTE: produto derivado do leite integral, esfriados entre 1 a 10° C, com acidez de 70° a 77°, embalada em copinhos individuais plásticos de 90g/ml, composição nutricional, validade de no mínimo 06 meses da data de entrega, acondicionados em temperatura adequada para o transporte e entrega. Livres de terras ou corpos estranhos aderentes ao frasco.	90 ml	2.500	R\$ 0,91	R\$ 2.283,33
VALOR TOTAL					R\$ 362.307,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 07/2018-PMSFB e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 06/2018-CPL/PMSFB;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;

- b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d)** Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e)** Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f)** Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g)** Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h)** Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i)** Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j)** demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k)** subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão

Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Félix de Balsas /MA, 19 de FEVEREIRO de 2018.

Márcio Dias Pontes

PREFEITO MUNICIPAL

Silvestre Oliveira Ferreira

Proprietário

S O FERREIRA MINIMERCADOS - ME

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018 REFERENTE AO PP Nº 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018- PMSFB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018- CPL/PMSFB.

O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro - São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, doravante denominada Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor Marcio Dias Pontes, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49, residente e domiciliado na cidade de São Felix de Balsas - MA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 01/2018-CPL/PMSFB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 01/2018-PMSFB, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: C. RIBEIRO - ME	
CNPJ: 04.256.312/0001-11	FONE/FAX:
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 20, CENTRO, SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL: COLIMAR RODRIGUES RIBEIRO		
CPF Nº: 449.277.623-00	RG Nº: 219.657.02002-2 GESUSP / MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3626-9	CONTA: 6625-7

PLANILHA DE DESCRIMINAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. MÉDIA	VR. TOTAL
1	Achocolatado em pó , instantâneo - lata 200g	Und	1940	4,28	8.303,20
2	Açúcar, embalagem plástica 2kg	Und	2340	4,97	11.629,80
3	Adoçante liquido 200ml	Und	240	5,82	1.396,80
4	Agua mineral 1,5lts	Und	1900	2,53	4.807,00
5	Agua mineral 20lts	Und	2900	11,67	33.843,00
6	Alimento vitaminado neston - lata 400g	Und	450	9,23	4.153,50
7	Amido de milho, embalagem de 200g	Und	170	2,93	498,10
8	Arroz branco tipo 1- embalagem plástica de 5kg	Und	1116	14,5	16.182,00
9	Aveia em floco finos, embalagem de 450g	Und	226	5,85	1.322,10
10	Aveia em flocos, embalagem de 450g	Und	226	5,77	1.304,02
11	Biscoito tipo cream cracker 400g	Und	2340	4,3	10.062,00
12	Biscoito tipo Maria 400g	Und	2340	4,43	10.366,20
13	Café , com selo pureza ABIC, bem.plástica- 250g	Und	2340	5,17	12.097,80
14	caldo de carne 63g - 6 tablete	Und	150	1,55	232,50
15	caldo de galinha 63g - 6 tablete	Und	150	1,55	232,50
16	caldo de legumes 63g - 6 tablete	Und	150	1,55	232,50
17	coco ralado 100g	Und	150	4,28	642,00
18	colorífo - 100g	Und	586	0,63	369,18
19	creme de leite tradicional- embalagem de 300g	Und	200	4	800,00
20	extrato de tomate 190g	Und	1170	1,55	1.813,50
21	farinha mandioca amarela de primeira	Kg	120	4,97	596,40
22	farinha mandioca -natural regional	Kg	198	4,98	986,04
23	feijão preto tipo 1- embalagem plástica	Und	586	6,43	3.767,98
24	feijão tipo 1 - embalagem plástica	Und	1170	5,13	6.002,10
25	Fécula de mandioca 1kg	Pct	150	5,48	822,00
26	flocão arroz tradicional- tipo 1 emb plást de 500g	Und	2340	2	4.680,00
27	flocão milho tradicional - tipo 1 bem. Plást. 500g	Und	2340	1,5	3.510,00
28	leite condensado, tradicional embalagem 395g	Und	390	3,43	1.337,70
29	Leite em pó - desnatado 200g	Und	3425	4,55	15.583,75
30	Leite em pó - integral 200g	Und	5500	4,07	22.385,00
31	Leite longa vida - desnatado 1l	Und	3800	4,18	15.884,00
32	Leite longa vida - integral 1l	Und	4000	3,98	15.920,00
33	Leite longa vida - semi desnatado 1l	Und	4000	4,37	17.480,00
34	macarrão tipo espaguete - 500g	und	586	2,3	1.347,80
35	macarrão tipo parafuso - 500g	und	586	2,73	1.599,78
36	Margarina vegetal embalagem 250g	Und	2340	1,95	4.563,00

37	milho verde em conserva - lata 200g	und	936	1,9	1.778,40
38	mingau de arroz instantâneo 400g	und	700	7,98	5.586,00
39	mingau de milho instantâneo 400g	und	296	7,98	2.362,08
40	óleo de soja, garrafa tipo peti - bem. 900ml	und	1170	4,23	4.949,10
41	sal iodado, refinado consumo dom. embal - 1kg	und	100	0,73	73,00
42	sardinha em conserva	und	1500	3,18	4.770,00
43	seleta de legumes, composta de grãos - lata 200g	und	240	2	480,00
44	Sucos (sabores variados) - 30g	Und	6400	0,57	3.648,00
45	Tapioca	kg	750	5,5	4.125,00
46	tempero completo - 300g	und	240	2,6	624,00
47	trigo c/ fermento - 1Kg	und	390	3,6	1.404,00
				-	266.552,83
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	VR. MÉDIA	VR. TOTAL
6	Cebola	kg	226	3,47	784,22
7	Cenoura	kg	750	3,73	2.797,50
8	Laranja	kg	500	4,23	2.115,00
9	Maçã	kg	500	9,13	4.565,00
10	Melancia	kg	700	2,23	1.561,00
11	molhos de cheiro verde	und	912	2,53	2.307,36
12	Pimentão	kg	175	9,47	1.657,25
13	polpa de frutas (diversas)	kg	700	7,43	5.201,00
14	Repolho	kg	750	4,65	3.487,50
15	Tomate	kg	876	4,63	4.055,88
16	uva	kg	125	6,63	828,75
					29.360,46
	TOTAL GERAL				295.913,29

BENEFICIÁRIO DA ATA: M DOS REIS LOBO - ME		
CNPJ: 24.181.135/0001-69	FONE/FAX:	
ENDEREÇO: RUA DO ESTÁDIO JOSÉ ALFAIATE, Nº 04, CENTRO, SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: LOURENÇO GOMES DA COSTA		
CPF Nº: 067.357.973-53	RG Nº: 061809622017-8	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3624-2	CONTA: 13.328-0

PLANILHA DE DESCRIMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	VR. MÉDIA	VR. TOTAL
1	Abóbora	kg	2140	R\$ 3,19	6.826,60
2	Alho	kg	87,6	R\$ 23,66	2.072,62
3	Banana	kg	1500	R\$ 4,31	6.465,00

4	Batata	kg	750	R\$ 4,37	3.277,50
5	Beterraba	kg	750	R\$ 3,71	2.782,50
17	Carne bovina de primeira, sem osso	kg	2000	R\$ 17,99	35.980,00
18	Carne bovina com osso	kg	1750	R\$ 12,29	21.507,50
19	Carne bovina, moída primeira sem osso e sem gordura	kg	1170	R\$ 11,19	13.092,30
20	frango congelado	kg	1900	R\$ 6,96	13.224,00
21	ovos de galinha, branco cuba c/ 30	ct	90	R\$ 12,66	1.139,40
22	peito de frango	kg	500	R\$ 10,79	5.395,00
23	Peixe	kg	450	R\$ 11,29	5.080,50
					116.842,92

Valor total Registrado: 412.756,21 (Quatrocentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Um Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 01/2018-PMSFB e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a)** Termo de Referência;
- b)** Edital do Pregão Presencial nº 01/2018-CPL/PMSFB;
- c)** Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a)** Constituição Federal de 1988;
- b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d)** Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e)** Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f)** Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g)** Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h)** Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i)** Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j)** demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k)** subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas deverá:

a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da

Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou

que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Félix de Balsas /MA, 19 de FEVEREIRO de 2018.

Márcio Dias Pontes

PREFEITO MUNICIPAL

Colimar Rodrigues Ribeiro

Proprietário

C.R RIBEIRO - ME

Lourenço Gomes da Costa

Representante

M DOS REIS GOMES LOBO - ME

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018 REFERENTE AO PP Nº 02/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018- PMSFB.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018- CPL/PMSFB.**

O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, doravante denominada Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor Marcio Dias Pontes, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49, residente e domiciliado na cidade de São Felix de Balsas - MA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 02/2018-CPL/PMSFB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 02/2018-PMSFB, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: C. RIBEIRO - ME		
CNPJ: 04.256.312/0001-11	FONE/FAX:	
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 20, CENTRO, SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: COLIMAR RODRIGUES RIBEIRO		
CPF Nº: 449.277.623-00	RG Nº: 219.657.02002-2 GESUSP / MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3626-9	CONTA: 6625-7

PLANILHA DE DESCRIMINAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. MÉDIA	VR. TOTAL
3	AGUA SANITÁRIA - 1LT	UND	1220	R\$ 2,29	R\$ 2.793,80
4	ALCOOL EM GEL - 500G	UND	660	R\$ 4,92	R\$ 3.247,20
6	AVENTAL PLÁSTICO	UND	120	R\$ 5,59	R\$ 670,80

7	BALDES PLASTICOS 15L	UND	402	R\$ 6,42	R\$ 2.580,84
8	BALDES PLÁSTICOS 20L	UND	97	R\$ 9,26	R\$ 898,22
9	BALDES PLÁSTICOS 8L	UND	5684	R\$ 3,79	R\$ 21.542,36
10	CERA LIQUIDA 750ML	UND	7710	R\$ 4,24	R\$ 32.690,40
11	LIXEIRA TELADA PLASTICA COMUM - CORES	UND	3850	R\$ 2,96	R\$ 11.396,00
13	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPAS P/ PIA	UND	1715	R\$ 5,31	R\$ 9.106,65
14	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UND	1710	R\$ 2,76	R\$ 4.719,60
15	COPO DESCARTÁVEL 180ML	PCT	4440	R\$ 3,32	R\$ 14.740,80
16	COPO DESCARTÁVEL 250ML	PCT	3760	R\$ 4,49	R\$ 16.882,40
21	ESCOVA P/ LIMPEZA - TIPO LAVAR ROUPA	UND	330	R\$ 1,89	R\$ 623,70
22	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	270	R\$ 6,02	R\$ 1.625,40
23	ESPANADOR	UND	690	R\$ 21,61	R\$ 14.910,90
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G	UND	1570	R\$ 1,48	R\$ 2.323,60
25	ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA	UND	970	R\$ 0,52	R\$ 504,40
26	FILME PVC 28CM X 30MT	UND	270	R\$ 5,04	R\$ 1.360,80
27	FLANELA 58X40 COR AMARELO	UND	570	R\$ 2,31	R\$ 1.316,70
28	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO PCT C/ 50 UNIDADES	UND	1130	R\$ 1,52	R\$ 1.717,60
29	INSETICIDA AEROSOL, INODORO A BASE DE ÁGUA 300ML	UND	240	R\$ 10,61	R\$ 2.546,40
30	ISQUEIRO	UND	185	R\$ 3,62	R\$ 669,70
31	LIMPA VIDROS - 500ML	UND	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
32	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) 500ML	UND	585	R\$ 3,81	R\$ 2.228,85
33	LIMPADOR INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE 500ML	UND	295	R\$ 4,82	R\$ 1.421,90
50	RODO -G	UND	1177	R\$ 10,95	R\$ 12.888,15
51	RODO - M	UND	3242	R\$ 7,09	R\$ 22.985,78
54	SABÃO EM PÓ 500G	UND	2030	R\$ 3,71	R\$ 7.531,30
55	SABONETE 90G	UND	2477	R\$ 1,22	R\$ 3.021,94
56	SACO P/ LIXO 100L -	UND	4836	R\$ 1,82	R\$ 8.801,52
57	SACO P/ LIXO 30L -	UND	2715	R\$ 1,77	R\$ 4.805,55
58	SACO P/ LIXO 50L -	UND	4000	R\$ 1,82	R\$ 7.280,00
60	TOCAS DESCARTÁVEIS P/ MERENDEIRAS	UND	110	R\$ 1,32	R\$ 145,20
62	VASSOURA	UND	260	R\$ 7,46	R\$ 1.939,60
64	VELA P/ FILTRO	UND	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
	TOTAL GERAL				R\$ 224.896,56

BENEFICIÁRIO DA ATA: S.O FERREIRA MINIMERCADOS - ME		
CNPJ: 13.338.755/0001-42	FONE/FAX:	
ENDEREÇO: RUA GRANDE S/Nº, CENTRO, SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: SILVESTRE OLIVEIRA FERREIRA		
CPF Nº: 644.400.013-00	RG Nº: 2073015 SEJUSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRADESCO	AGÊNCIA: 0782	CONTA: 34487-7

PLANILHA DE DISCRIMINAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. MÉDIA	VR. TOTAL
1	ACIDO NUMURIÁTICO	UND	1180	R\$ 5,02	R\$ 5.923,60
2	AGUA SANITÁRIA - 2LT	UND	1700	R\$ 4,16	R\$ 7.072,00
5	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML - FRAGANCIAS	UND	380	R\$ 7,26	R\$ 2.758,80
12	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL	UND	5210	R\$ 22,96	R\$ 119.621,60
17	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - 50ML	PCT	651	R\$ 1,72	R\$ 1.119,72
18	DESINFETANTE 1L FRAGANCIAS	UND	970	R\$ 3,59	R\$ 3.482,30
19	DESINFETANTE 2L FRAGANCIAS	UND	1415	R\$ 6,99	R\$ 9.890,85
20	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - FRAGANCIAS	UND	1440	R\$ 1,82	R\$ 2.620,80
34	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	UND	390	R\$ 6,26	R\$ 2.441,40
35	LUVA FORRADA MULTIUSO - G	UND	240	R\$ 5,39	R\$ 1.293,60
36	LUVA FORRADA MULTIUSO - M	UND	440	R\$ 4,00	R\$ 1.760,00
37	LUVA FORRADA MULTIUSO - P	UND	270	R\$ 3,71	R\$ 1.001,70
38	PÁ PLASTICA P/ LIXO	UND	635	R\$ 4,31	R\$ 2.736,85
39	PANO DE CHÃO	UND	780	R\$ 4,35	R\$ 3.393,00
40	PANO DE PRATO - 40X60CM	UND	370	R\$ 3,65	R\$ 1.350,50
41	PANO MUTI - USO EMBALAGEM	UND	945	R\$ 5,30	R\$ 5.008,50
42	PAPEL HIGIENICO NEUTRO FOLHA SIMPLES - PACT C/ 8 ROLO	UND	480	R\$ 3,25	R\$ 1.560,00
43	PAPEL HIGIENICO NEUTRO FOLHA SIMPLES - PACT C/ 4 ROLO	UND	460	R\$ 3,38	R\$ 1.554,80
44	PAPEL LAMINADO 7,5MX0,45M (PAPEL ALUMINIO)	UND	153	R\$ 3,46	R\$ 529,38
45	PAPEL TOALHA BRANCO NEUTRO PACT C/2	UND	262	R\$ 3,26	R\$ 854,12
46	PASTA BRILHO P/ALUMINIO	UND	244	R\$ 4,06	R\$ 990,64
47	PEDRA SANITARIA 25G COM UMA HASTE PLASTICA	UND	260	R\$ 1,37	R\$ 356,20
48	PILHA MEDIA ALCALINA COM 2 UNIDADES	UND	385	R\$ 4,08	R\$ 1.570,80
49	PILHA PALITO ALCALINA COM 2 UNIDADES	UND	245	R\$ 4,40	R\$ 1.078,00
52	SABÃO EM BARRA 200G C/ 05UND	UND	4140	R\$ 6,70	R\$ 27.738,00
53	SABÃO EM PÓ 1KG	UND	4470	R\$ 7,72	R\$ 34.508,40
59	SODA CÁUSTICA	UND	296	R\$ 5,92	R\$ 1.752,32
61	TORNEIRA / FILTRO	UND	90	R\$ 3,62	R\$ 325,80
63	VASSOURÃO	UND	45	R\$ 18,96	R\$ 853,20
TOTAL GERAL					R\$ 245.146,88

Valor total Registrado: 470.043,44 (Quatrocentos e Setenta Mil Quarenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 02/2018-PMSFB e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 02/2018-CPL/PMSFB;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a

Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Félix de Balsas /MA, 19 de FEVEREIRO de 2018.

Márcio Dias Pontes

PREFEITO MUNICIPAL

Colimar Rodrigues Ribeiro

Proprietário

C.R RIBEIRO - ME

Silvestre Ferreira Oliveira

Proprietário

S.O FERREIRA MINIMERCADOS - ME

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2018 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2018, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e correlatos, de interesse desta Administração Pública, saíram como vencedoras da licitação supracitada as empresas: F.A.M. CURY RAD COMERCIO DE

COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.855.392/0001-82, localizada na ROD. MA 122, S/N, KM 25, ZONA RURAL, SENADOR LA ROCQUE - MA, vencedora dos itens 01 e 02, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.531.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais) e POSTO SANTA HELENA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.585.256/0001-88, localizada na AV. LIBERDADE, S/N, QD. 31, LT. 01,02,03, VILA IPIRANGA, IMPERATRIZ - MA, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.236.241,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do

Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 23 de março de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva - Pregoeira Municipal.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 008/2018/CPL. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar para o município, em conformidade com o anexo I (Termo de Referência). DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 às 14:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. TIPO: Menor Preço Global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cem reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Sucupira do Riachão/MA, 26 de março de 2018. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0126.14/2018 - LOTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0126.14/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **CONTRATADO:** COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 04.097.715/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) **TIPO:** Menor preço global, conforme anexo I, **VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) **LOTE I. FONTE DE RECURSOS:** Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de março de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº

0126.14/2018 - LOTE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0126.14/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **CONTRATADO:** COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 04.097.715/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) **TIPO:** Menor preço global, conforme anexo I, **VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) **LOTE II. FONTE DE RECURSOS:** Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de março de 2018. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0126.14/2018 - LOTE III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0126.14/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **CONTRATADO:** COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 04.097.715/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) **TIPO:** Menor preço global, conforme anexo I, **VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) **LOTE III. FONTE DE RECURSOS:** Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de março de 2018. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0126.14/2018 - LOTE IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0126.14/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **CONTRATADO:** COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 04.097.715/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) **TIPO:** Menor preço global, conforme anexo I, **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **LOTE IV. FONTE DE RECURSOS:** Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas

alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

DECRETO Nº 006/2018

DECRETO Nº 006/2018 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 de março de 2018

“Homologa o resultado final do Concurso Público Municipal (Edital nº 001/2017) realizado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XXVIII c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO os termos do Termo de Ajustamento nº 001/2017 firmado entre o Município de Sucupira do Riachão - MA e o Município de Sucupira do Riachão - MA, que teve como objeto o compromisso de realização de concurso público e teste seletivo para cargos do Município de Sucupira do Riachão, bem como a adequação do quadro dos servidores aos ditames da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final do Concurso Público Municipal pela banca organizadora;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público Municipal (Edital nº 001/2017), realizado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, publicado pela banca organizadora, em 14.03.2018, consagrando-se como exatos e definitivos, o qual é parte anexa deste Decreto (**ANEXO I**).

Art. 2.º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas, conforme a necessidade, e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do Concurso Público Municipal, para as funções públicas nele descritos.

Art. 3.º - As vagas dispostas no edital do Concurso Público Municipal que não obtiveram candidato aprovado e/ou classificado, em caso de necessidade e conveniência, poderão ser contratadas diretamente, por excepcional interesse público, com esteio no art. 37, IX da CF c/c Art. 95, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 4.º - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no **ANEXO II**, em suas respectivas funções, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento de correspondência que será enviado, via correios, para o endereço constante do cadastro de inscrição, para apresentação de toda a documentação e habilitação exigida, para a nomeação como servidor da municipalidade, tudo isso em conformidade com o Capítulo 15, do Edital nº 001/2017.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Numerada, registrado e publicado o presente Decreto no mural da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito

EVA MARIA LEITE

Chefe de Gabinete

ANEXO I - RESULTADO FINAL

ANEXO I RESULTADO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA				
CARGO 101 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) / SEDE			VAGAS 2	CAD RESERVA 4
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4701151	BERGGAMP DA SILVA OLIVEIRA	019818152002-9 SSPMA MA	65,0
2	4706447	SIMONE DE SOUSA RIBEIRO	231811320020 SSP-MA MA	62,5
3	4705378	TARCÍSIO MURILO DOS SANTOS LIMA	4111637 SSP PI	60,0
4	4717503	MAURI DE SOUSA LIMA	0452677320129 SSP MA	57,5
5	4711815	CARLA VANESSA CORREA LIMA	6175125 Sds PE	57,5
6	4718194	DANRELY SILVA LIMA	043206942011-9 MA	55,0
6 CANDIDATOS				
CARGO 102 - MOTORISTA CATEGORIA "D" / SEDE			VAGAS 1	CAD RESERVA 2
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4716604	OSIEL VIEIRA LIMA	540924325 SSP PI	45,0
2	4704851	ADALBERTO ARAUJO LUIZ	265578863 SSP-SP SP	45,0
3	4712676	MAURO HENRIQUE DA COSTA ANDRADE	0000306632940 ssp MA	45,0
3 CANDIDATOS				
CARGO 103 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / SEDE/ZONA RURAL			VAGAS 1	CAD RESERVA 2
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4714695	LUIS VANDERLEI REIS DA SILVA	231968020027 SSP MA	73,0
2	4701682	ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA	3311055 SSP PI	68,5
3	4703006	ALISON SOUSA DA COSTA	197992820024 sspma MA	62,0
3 CANDIDATOS				
CARGO 201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / SEDE			VAGAS 5	CAD RESERVA 11
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4718721	KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA	0401747720103 SSP MA	65,0
2	4709195	MARCOS MOURA EVARISTO	0422454720119 SSP MA	62,5
3	4707737	CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA	048774942013-7 SSP-MA MA	57,5
4	4700741	ISABEL DE SOUSA SILVA	046499142012-4 Secretaria de E	55,0
5	4704771	FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ	38.946.712-1 pm SP	55,0
6	4701003	JONIEL DE SOUSA ARAUJO	2910385 SSP PI	55,0
7	4704461	JOÃO VITOR BARROS MOTA	023177620020 Secretaria de E	50,0
8	4714601	FRANCISCA ELIDA DA SILVA COSTA	198049220021 SSP MA	50,0
9	4712757	MATHEUS FERNANDO DA SILVA GARCEZ	0382636920093 SSP MA	50,0
10	4712927	PATRICIA NAYARA SANTANA	197517920027 SSP MA	47,5
11	4700503	VANESSA NOLETO DA SILVA	0430191520112 SSP MA	47,5
12	4701976	SAMILA CRISTINA CARVALHO VIEIRA	0324678120062 SSP/MA MA	47,5
13	4703944	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS ALENCAR	0430422420118 SSP MA	45,0
14	4712684	ANDREANE CRISTINA NEPOMUCENO DE SOUSA	0354310620080 SSP MA	45,0
15	4709993	JOCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	041228512010-1 SSP MA	45,0
16	4712803	GEORLAN DOS SANTOS SILVA	0519455920140 SSP MA	45,0
17	4717651	LILIZÂNIA DE OLIVEIRA BORGES	3301010 Ssp-PI	45,0
18	4715039	THAYLANY CARVALHO ARAUJO	238406920030 GEJSPC MA	45,0
18 CANDIDATOS				
CARGO 202 - FISCAL SANITÁRIO / SEDE			VAGAS 2	CAD RESERVA 4
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4716141	HORTEANE COSTA RIBEIRO CARVALHO	0176628420012 ssp MA	47,5
2	4712714	MARCOS ANDRÉ COSTA DA SILVA	048479102013-0 SSP-MA MA	45,0
3	4719719	FABIO CORDULA DIAS	063377122017-2 SSP-MA MA	45,0
4	4715845	SEBASTIANA RAFIZA CARVALHO VIEIRA CORREIA	023491452002-4 SSP MA	42,5
5	4717732	ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS	044953742012-7 SSP/MA MA	42,5
5 CANDIDATOS				
CARGO - 203 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ZONA RURAL			VAGAS 3	CAD RESERVA 5
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4701542	MAIARA MARIA DA CONCEIÇÃO	0401470720100 SSP MA	42,5
2	4709021	ABERLAN DA SILVA	2225471 ssp PI	42,5
3	4719476	FRANCISCO LIRA DE ARAUJO	021741932002-7 SSP MA	42,5
4	4717759	ISABEL GOMES DE ANDRADE	138318719990 ssp MA	42,5
5	4714539	TALIA ALVES DA SILVA	3910572 SSP PI	40,0
6	4713621	MAIARA LUCIANO DE SOUSA	0525796420144 ssp MA	40,0
6 CANDIDATOS				
CARGO 206 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE / SEDE			VAGAS 5	CAD RESERVA 11
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4702141	DANIELA MAURIZ RODRIGUES	2472363 SSP PI	87,5
2	4710487	LETICIA SOARES LOPES	034541912008-3 SSP MA	87,0
3	4707834	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	272728320043 SSPMA MA	85,0
4	4703197	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	022369802002-1 SSP MA	82,5
5	4706749	LUCIANA SOUSA DA SILVA	2987594 SSP PI	82,5
6	4703839	RAYANA GOMES FERREIRA	0300572020052 SSP MA	82,5
7	4718844	ANA LUISA VELOSO DA COSTA	3317269 SSP PI	82,0
8	4706889	GLEIDIANE DA SILVA	0268508220037 SJSP MA	82,0

9	4717589	JORDACI DIAS LOPES DE LIMA	3164940 SSP PI	80,0
10	4705841	FRANCISCA JOYCE GUEDES DA SILVA	3307728 SSP PI	79,5
11	4719379	CLAUDETE ROCHA SOUSA	2182975 ssp PI	79,5
12	4705548	EDILZA MARTINS DA SILVA GARCEZ	0618886420179 SSP MA	79,5
13	4706986	GILIANNY PEREIRA DA SILVA	3319953 SSP PI	77,5
14	4709543	ADEMISIA MARIA SILVA CARVALHO	3607630 SSP PI	77,5
15	4700309	POLIANA SOUZA REZENDE	2690759 SSP PI	77,0
16	4710002	SUANNY BRUNO NOLETO	176541820015 SSP MA	75,0
17	4718216	JORDÂNIA DE JESUS MACÉDO GUIMARÃES	3074191 SSP-PI PI	74,5
18	4704959	MÁRIA LUCILEIDE SILVA	2386965 SSP PI	72,5
19	4707192	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	364151547 ssp SP	70,0
20	4717392	JOSEMILDA CAVALCANTE SOUSA	2017230 SSP PI	69,5
21	4705076	MILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	528509597 SSP SP	69,5
22	4702603	MARIANNA OLIVEIRA DA SILVA	3385936 SECRETARIA DE S PI	62,5
22 CANDIDATOS				
CARGO 207 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4713371	SHELVA BARBOSA JOSINO DA SILVA	2461481 SSP PI	85,0
2	4700953	SOMARIO DE OLIVEIRA FRANCA	3050260 SSP PI	80,0
3	4712579	LAURA DE SOUSA VIEIRA	3754854 Ssp PI	62,5
3 CANDIDATOS				
CARGO 208 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 2	CAD RESERVA 4
1	4716345	FRANCIVALDO SANTOS TEIXEIRA	2803114 SSP PI	77,5
2	4713982	UBIANA ROCHA DE SOUZA SOARES	0210931120027 SSP MA	77,5
3	4717546	ARTEMIO FERREIRA GOMES	0455926620123 SSP MA	74,5
4	4708881	JAYNARA ALMEIDA PEREIRA	0821341979 SSP MA	72,5
5	4717171	FRANCISCO FLAVIO ALVES DA SILVA	28113094-9 ssp MA	69,5
6	4705581	SANDRO DOS SANTOS AGUIAR	0356001620088 SSP MA	69,5
7	4708466	GREGORIO ALVES DA SILVA	2298433 SSP-PI PI	69,5
8	4702344	TERESA CRISTINA CARDOSO PORTO	11117671990 sspma PI	69,5
9	4707273	TARCISIO SOUZA DE SA	0443403520121 SSP MA	67,0
10	4713494	ANA BEATRIZ QUEIROZ SA DE ASSIS	0488135420130 Secretária de E	65,0
11	4715624	BRUNNA DA COSTA SILVEIRA	0377478020091 SSP MA	57,5
12	4703936	JOAO EVANGELISTA COSTA LEANDRO	1626147 SSP PI	57,5
12 CANDIDATOS				
CARGO 209 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4718232	ELTANIA AZEVEDO DE CARVALHO	1496289 SSP PI PI	67,0
2	4715543	JAKELINE DE SOUZA MOURA	0400844520104 SSP MA	64,5
3	4710169	JOILSON DA SILVA TAVARES	0176681720010 SSP MA	64,5
3 CANDIDATOS				
CARGO 301 - FARMACÊUTICO - FARMÁCIA BÁSICA / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4704215	PRISCILA DE SOUSA VIEIRA	3178677 SSP PI	62,5
2	4702271	JAQUELINE ALVES RIBEIRO	3328804 SSP PI	57,5
3	4702361	MARCELO DE SOUSA VIEIRA	3714051 SSP PI	52,5
3 CANDIDATOS				
CARGO 302 - FISIOTERAPEUTA / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4712323	ALANNA NABBIDA CORREA HOLANDA	0356112220088 SSP MA	50,0
2	4710037	BRENNA GABRYELLE SILVA BOMFIM	2698999 SSP PI	47,5
3	4718062	DANIEL FONSECA E SILVA	3155745 SSP PI	45,0
3 CANDIDATOS				
CARGO 303 - MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4702301	LUCAS NOLETO LIMA	0231794620024 Ssp-MA MA	65,0
2	4712587	PATRICIA BORGES DA FONSECA NETO	2423609 SSP PI	57,5
3	4712722	YANA DE SOUSA CRISPIM PAVAN	0324282220060 Ssp MA	50,0
3 CANDIDATOS				
CARGO 304 - MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4720441	FERNANDO ANTONIO MADEIRA MARINHO	455749957 SSP MA	67,5
2	4715969	MÔNICA OLIVEIRA BATISTA BARROS	061674532017-6 Sespma MA	47,5
2 CANDIDATOS				
CARGO 305 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4701194	ANA VITÓRIA DE BRITO FREITAS	0001124124990 SSP MA	70,0
2	4700562	SINTIANE MARIA DE SÁ LIMA	0414510320119 SESP MA	68,0
3	4715764	FERNANDO QUERINO DA SILVA	030058312005-3 SSP MA	57,5
3 CANDIDATOS				
CARGO 306 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4711408	JODSON ALMEIDA DE CARVALHO	2980031 SSP PI	73,0
2	4702628	RAISSA GUILHERMINA DE JESUS	3122027 SSP PI	62,0
3	4714318	ALANE SOUSA DE SA	0364349720086 SSP MA	60,0
3 CANDIDATOS				
CARGO 307 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 2	CAD RESERVA 4
1	4701747	JEAN CARLOS LOUZEIRO DOS SANTOS	0343817320072 SSP MA	65,0
2	4708474	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	2285558 SSP PI	65,0
3	4712595	ADELIS CARVALHO COSTA AZEVEDO	3674578 SSP PI	63,0
4	4702336	MANOEL MOUZINHO LIMA	0484789720139 SSP MA	61,0
5	4704142	NELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1796933 SSP PI	61,0
6	4703901	RENATA PEREIRA DE CARVALHO	1287100 SSP PI	60,5
7	4717686	FRANCISCO SOARES PEREIRA	2347380 SSP PI	55,0
8	4716175	GEORGE DAMASCENO LIRA DA SILVA	0208741420027 SSP MA	50,0
8 CANDIDATOS				
CARGO 308 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4701488	KELSON COELHO DE SA	2839480 SSP PI	52,5
2	4708326	AMILTON BUENO DA SILVA	3157171 SSP PI	47,5
2 CANDIDATOS				
CARGO 309 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 2	CAD RESERVA 4
1	4705777	SUZY CRISTINNE SILVA SA	1762941 SSP MA	78,5
2	4700015	VALDIANE ARAUJO CARVALHO	054905222014-0 SSP MA	68,5
3	4718496	LUJANA DE SOUZA CARVALHO CARDOSO	0235950820025 SSP MA	66,0
4	4704223	JOAO BATISTA BANDEIRA SILVA	0335547620070 SSP MA	63,0
5	4712188	NAGYLLA ROCHA DE SOUZA	0324374720060 SSP MA	63,0

6	4712961	DOMINGOS DAMASCENO BEZERRA	2304064 SSP PI	55,0
6 CANDIDATOS				
CARGO 310 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4712901	CARLOS MAGNO CAMPAM	3789939 SSP PI	68,5
2	4703201	LAMARK BEZERRA DE SOUSA	84248697-6 SSP MA	63,5
3	4702565	JESSICA COELHO SILVEIRA SILVA	23186952001 SSPMA MA	60,5
3 CANDIDATOS				
CARGO 311 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - INGLÊS / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4712561	DENYSE SILVA DOS SANTOS	1796981 SSP PI	53,5
2	4715527	LEYA MARIA DE ARAUJO SANTOS RIBEIRO	3249037 SSP PI	51,0
2 CANDIDATOS				
CARGO 312 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LINGUA PORTUGUESA / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 2	CAD RESERVA 4
1	4711807	CARLAS CABRAL SILVA	2425082 SSP PI	91,0
2	4720997	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	2605918 SSP PI	76,0
3	4713001	ANTONIO GOMES DE ANDRADE	0297409220054 SSP MA	73,5
4	4716396	THIAGO BRUNO NOLETO SILVA	197896120028 SSP MA	73,5
5	4701021	LEUZIMAR VIEIRA DE CARVALHO	1075520 SSP PI	68,0
6	4702093	DENISE LIMA DA SILVA	0359643220081 SSP MA	68,5
7	4703855	LEANDRO DE MORAES FERREIRA	024754702003-4 SSP MA	59,5
8	4720946	ROGACINEIDE DE SOUSA CRUZ	3081130 SSP DF	57,5
8 CANDIDATOS				
CARGO 313 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LINGUA PORTUGUESA / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 2
1	4701501	MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	0354837720085 SSP MA	76,0
2	4718933	SANDRA MUNIZ VIEIRA	2027903 SSP PI	71,0
3	4701721	MARKEANE PORTO LEITE CORREA	044340112012-6 SSP MA	58,5
4	4721004	TACIANA MARQUES DA SILVA	112422999-7 SSPMA MA	56,5
5	4720717	GESSICA MARIA COSTA DE SOUSA NOLETO	0376609320092 SSP MA	47,5
5 CANDIDATOS				
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
CARGO 206 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	CAD RESERVA 1
1	4713451	LUÍZA MARIA DA SILVA BRUNO	064373882017-4 SSP MA	60,0
1 CANDIDATOS				
ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS				
CARGO 101 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 2	TOTAL DE PONTOS
1	4701151	BERGKAMP DA SILVA OLIVEIRA	019818152002-9 SSPMA MA	65,0
2	4706447	SIMONE DE SOUSA RIBEIRO	231811320020 SSP-MA MA	62,5
CARGO 102 - MOTORISTA CATEGORIA "D" / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4716604	OSIEL VIEIRA LIMA	540924325 SSP PI	45,0
CARGO 103 - OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / SEDE/ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4714695	LUIS VANDERLEI REIS DA SILVA	231968020027 SSP MA	73,0
CARGO 201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 5	TOTAL DE PONTOS
1	4718721	KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA	040174720103 SSP MA	62,5
2	4709195	MARCOS MOURA EVARISTO	0422454720119 SSP MA	65,0
3	4707737	CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA	048774942013-7 SSP-MA MA	57,5
4	4700741	ISABEL DE SOUSA SILVA	046499142012-4 Secretária de E	55,0
5	4704771	FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ	38.946.712-1 pm SP	55,0
6	4701003	JONIEL DE SOUSA ARAUJO	2910385 SSP PI	55,0
CARGO 202 - FISCAL SANITÁRIO / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 2	TOTAL DE PONTOS
1	4716141	HORTEANE COSTA RIBEIRO CARVALHO	0176628420012 ssp MA	47,5
2	4712714	MARCOS ANDRÉ COSTA DA SILVA	048479102013-0 SSP-MA MA	45,0
CARGO 203 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 3	TOTAL DE PONTOS
1	4701542	MAIARA MARIA DA CONCEIÇÃO	0401470720100 SSP MA	42,5
2	4709021	ABERLAN DA SILVA	2225471 ssp PI	42,5
3	4719476	FRANCISCO LIRA DE ARAUJO	021741932002-7 SSP MA	42,5
CARGO 206 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 5	TOTAL DE PONTOS
1	4702141	DANIELA MAURIZ RODRIGUES	2472363 SSP PI	87,5
2	4710487	LETICIA SOARES LOPES	034541912008-3 SSP MA	87,0
3	4707834	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	272728320043 SSPMA MA	85,0
4	4703197	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	022369802002-1 SSP MA	82,5
5	4706749	LUCIANA SOUSA DA SILVA	2987594 SSP PI	82,5
CARGO 207 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4713371	SHELVA BARBOSA JOSINO DA SILVA	2461481 SSP PI	85,0
CARGO 208 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 2	TOTAL DE PONTOS
1	4716345	FRANCIVALDO SANTOS TEIXEIRA	2803114 SSP PI	77,5
2	4713982	UBIANA ROCHA DE SOUZA SOARES	0210931120027 SSP MA	77,5
CARGO 209 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4718232	ELTANIA AZEVEDO DE CARVALHO	1496289 SSP PI PI	67,0
CARGO 301 - FARMACÊUTICO - FARMÁCIA BÁSICA / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4704215	PRISCILA DE SOUSA VIEIRA	3178677 SSP PI	62,5
CARGO 302 - FISIOTERAPEUTA / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4712323	ALANNA NABBIDA CORREA HOLANDA	0356112220088 SSP MA	50,0
CARGO 303 - MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4702301	LUCAS NOLETO LIMA	0231794620024 Ssp-MA MA	65,0
CARGO 304 - MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4720441	FERNANDO ANTONIO MADEIRA MARINHO	455749957 SSP MA	67,5
CARGO 305 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS / SEDE				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS
1	4701194	ANA VITÓRIA DE BRITO FREITAS	0001124124990 SSP MA	70,0
CARGO 306 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS / ZONA RURAL				
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	VAGAS 1	TOTAL DE PONTOS

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4711408	JODSON ALMEIDA DE CARVALHO	2980031 SSP PI	73,0
CARGO 307 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA / SEDE				
			VAGAS 2	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4701747	JEAN CARLOS LOUZEIRO DOS SANTOS	0343817320072 SSP MA	65,0
2	4708474	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	2285558 SSP PI	65,0
CARGO 308 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA / ZONA RURAL				
			VAGAS 1	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4701488	KELSON COELHO DE SA	2839480 SSP PI	52,5
CARGO 309 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTORIA / SEDE				
			VAGAS 2	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4705777	SUZY CRISTINNE SILVA SA	1762941 SSP MA	78,5
2	4700015	VALDIANE ARAUJO CARVALHO	054905222014-0 SSP MA	68,5
CARGO 310 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTORIA / ZONA RURAL				
			VAGAS 1	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4712901	CARLOS MAGNO CAMAPUM	3789939 SSP PI	68,5
CARGO 311 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - INGLÊS / ZONA RURAL				
			VAGAS 1	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4712561	DENYSE SILVA DOS SANTOS	1796981 SSP PI	53,5
CARGO 312 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LINGUA PORTUGUESA / SEDE				
			VAGAS 2	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4711807	CARLAS CABRAL SILVA	2425082 SSP PI	91,0
2	4720997	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	2605918 SSP PI	76,0
CARGO 313 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LINGUA PORTUGUESA / ZONA RURAL				
			VAGAS 1	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4701501	MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	0354837720085 SSP MA	76,0
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
			VAGAS 1	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	4713451	LUÍZA MARIA DA SILVA BRUNO	064373882017-4 SSP MA	60,0
1 CANDIDATOS				

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tutóia

DECRETO Nº. 004, DE 27 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº. 004, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa;

CONSIDERANDO que tal data não se encontra incluída entre as datas consideradas feriados nacionais, estaduais ou municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2018 (quarta-feira), não havendo expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público, como segurança, hospital, licitação e limpeza pública.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tutóia/MA, 27 de março de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

Prefeitura Municipal de Urbano Santos

AVISO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº.20180041 - PREGAO PRESENCIAL 005/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: é o registro de preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento e Material de uso em geral (Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para o Município de Urbano Santos/MA. Vigência: 12(Doze) meses. DOTAÇÕES: **02.19.00.10.122.0003.2069.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE02.19.00.10.301.0005.2075.0000 - MAN. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSF-02.19.00.10.301.0005.2077.0000 - MAN. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-02.19.00.10.301.0005.2094.0000 - MAN. DO PROG. ATENÇÃO BASICA PAB-02.19.00.10.302.0005.2070.0000 - MAN. DO ATEND. HOSP. E AMBULANCIA-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**; Valor Global - **R\$ 1.839.466,97 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, pela Contratante: Secretário Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15 e pela Contratada: Sr. Ivo Gonçalves Araujo, CPF nº 037.801.263-03. Urbano Santos (MA), 06 de março de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº.20180042 - PREGAO PRESENCIAL 005/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: BENTES SUSAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: é o registro de preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento e Material de uso em geral (Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para o Município de Urbano Santos/MA. Vigência: 12(Doze) meses. DOTAÇÕES: **02.19.00.10.122.0003.2069.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE-02.19.00.10.301.0005.2075.0000 - MAN. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSF-02.19.00.10.301.0005.2077.0000 - MAN. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-02.19.00.10.301.0005.2094.0000 - MAN. DO PROG. ATENÇÃO BASICA PAB-02.19.00.10.302.0005.2070.0000 - MAN. DO ATEND. HOSP. E AMBULANCIA-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** Valor Global - **R\$ 225.039,29 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, pela Contratante: Secretário Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15 e pela Contratada: Sr. Antônio Carlos Araújo da Costa CPF nº 006.930.983-33. Urbano Santos (MA), 06 de março de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº.20180043 - PREGAO PRESENCIAL 005/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: D.F COMRCIAL ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.175.188/0001-09. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: é o registro de preços de Contratação de empresa

especializada no fornecimento de Medicamento e Material de uso em geral (Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para o Município de Urbano Santos/MA. Vigência: 12(Doze) meses; DOTAÇÕES: **02.19.00.10.122.0003.2069.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE****02.19.00.10.301.0005.2075.0000 - MAN. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSF****-02.19.00.10.301.0005.2077.0000 - MAN. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA****-02.19.00.10.301.0005.2094.0000 - MAN. DO PROG. ATENÇÃO BASICA PAB****-02.19.00.10.302.0005.2070.0000 - MAN. DO ATEND. HOSP. E AMBULANCIA****-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**Valor Global - **R\$ 22.293,50** (vinte e dois mil, duzentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15 e pela Contratada: Sr ALMIR FRANCISCO DUTRA FILHO CPF nº270.063.367-91. Urbano Santos (MA), 06 de março de 2018. PUBLIQUE-SE

EXTRATO - CONTRATO Nº.20180044 - PREGAO PRESENCIAL 005/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: W SEREJO E MUNIZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: é o registro de preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento e Material de uso em geral (Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para o Município de Urbano Santos/MA. Vigência: 12(Doze) meses; DOTAÇÕES: **02.19.00.10.122.0003.2069.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE****02.19.00.10.301.0005.2075.0000 - MAN. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSF****-02.19.00.10.301.0005.2077.0000 - MAN. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA****-02.19.00.10.301.0005.2094.0000 - MAN. DO PROG. ATENÇÃO BASICA PAB****-02.19.00.10.302.0005.2070.0000 - MAN. DO ATEND. HOSP. E AMBULANCIA****-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**;Valor Global - R\$ 220.170,60 (Duzentos e vinte mil e cento e setenta reais e sessenta centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15 e pela Contratada: Sr. Wesley Serejo Moreno, CPF nº 003.567.843-71. Urbano Santos (MA), 06 de março de 2018. PUBLIQUE-SE

EXTRATO - CONTRATO Nº.20180045 - PREGAO PRESENCIAL 005/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.828/0001-39. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: é o registro de preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento e Material de uso em geral (Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para o Município de Urbano Santos/MA. Vigência: 12(Doze) meses; DOTAÇÕES: **02.19.00.10.122.0003.2069.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE****-02.19.00.10.301.0005.2075.0000 - MAN. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSF****-02.19.00.10.301.0005.2077.0000 - MAN. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA****-02.19.00.10.301.0005.2094.0000 - MAN. DO PROG. ATENÇÃO BASICA PAB****-02.19.00.10.302.0005.2070.0000 - MAN. DO ATEND. HOSP. E AMBULANCIA****-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**Valor Global - **R\$ 441.930,46 - QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**, pela Contratante: Secretário Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº

460.204.623-15 e pela Contratada: Sr. Gilberto Rocha de Abreu, CPF nº 306.054.743-20. Urbano Santos (MA), 06 de março de 2018. PUBLIQUE-SE

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11121436/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 005/2018.

GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DETENTORAS:

1. **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
2. **BENTES E SOUSA CIA LTDA**
3. **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
4. **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA EPP**
5. **ATUAL HOSPITALAR LTDA**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTO, com sede na AVENIDA MANOEL INÁCIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representada pela Sra. MARIA ALICE VIANA DE MACEDO, portadora do CPF: 460.204.623-15, doravante denominada GERENCIADORA, considerando a SRP PREGAO PRESENCIAL nº 005/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto; o registro de preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento e Material de uso em geral (Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para o Município de Urbano Santos/MA.

Cuja abertura registrada em Ata da Sessão Pública realizada em 19 (Dezenove) de Janeiro de 2018 que somente fora credenciada e as demais atas: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2018 (fases de lances), 01 (Um) de fevereiro de 2018 (fases de lances), 08 (Oito) de fevereiro (fases de lances), e na ata da sessão pública do dia 15 (Quinze) de fevereiro de 2018 às 10:00 (dez) horas da manhã foram declaradas vencedora as licitantes: **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 07.212.530/0001-42, SITUADA NA RUA 36/PEDRO LEAL QUADRA 55 Nº 19-JADIM SÃO CRISTÓVÃO, EM SÃO LUÍS-MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR IVO GONÇALVES ARAÚJO, CPF Nº 037.801.263-03; **BENTES SOUSA & CIA LTDA** CNPJ Nº 63.424.121/0001-80, SITUADA NA RUA PAULO FRONTIN Nº 217 BAIRRO SÃO CISTOVÃO SÃO LUIS-MA NESTE ATO REPRESENTADO POR. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA, CPF Nº 006.930.983-33. RG, Nº 127720119997 SSP-MA; **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, CNPJ Nº 19.043.776/0001-17 SITUADA NA RUA PRINCESA MARGARIDA, 01VILA KIOLA, NA CIDADE DE SÃO JOSE E RIBAMAR-MA REPRESENTADA POR SR.WESLEY SEREJO MORENO, CPF Nº 003.567.843-71, RG, Nº 103381198-7 SSPMA; **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA EPP** CNPJ Nº00. 175.188/0001-09, SITUADA NA RUA AFONSON CUNHA CENTRO SÃO LUIS-MA REPRESENTADA POR ALMIR FRANCISCO DUTRA FILHO, CPF Nº 270.063.367-91, RG Nº 04.308.059-7 e **ATUAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, SITUADA NA RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421 PARQUI PIAUI TIMON-MA, REPRESENTADA POR GILBERTO ROCHA DE ABREU, CPF Nº 306.054.743-20, RG Nº 768482 SSPPI, conforme Pregão Presencial SRP nº 005/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos,

sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, especializada no fornecimento de Medicamento e Material de uso em geral (Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para o Município de Urbano Santos/MA. para atender a demanda da Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, no ano de 2018, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital da SRP PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

• DETENTORA: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS.

1. MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
2. BENTES E SOUSA CIA LTDA
3. W SEREJO E MUNIZ LTDA
4. D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA EP
5. ATUAL HOSPITALAR LTDA

1. MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MEDICAMENTO HOSPITALAR					
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ. 5ML - VITAMINA C	AMP	10000	SANTISA	R\$ 2,00

2	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$ 7,60
3	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	AMP	4320	FARMACE	R\$ 5,32
6	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	2000	FARMACE	R\$ 1,62
8	AMPICILINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$ 14,20
9	AMPICILINA SODICA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1500	TEUTO	R\$ 9,38
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP. INJ.	AMP	2000	TEUTO	R\$ 12,60
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSP. INJ.	AMP	2000	TEUTO	R\$ 9,10
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1mEq/ML) SOL. INJETÁVEL	AMP	1000	FARMACE	R\$ 0,78
13	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 2,13
14	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% PESADA) 4ML	AMP	1500	FARMACE	R\$ 9,30
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 5MG INJETÁVEL	AMP	12000	FARMACE	R\$ 3,18
16	CEDILANIDE 0,2MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1800	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,75
17	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000	BIOCHIMICO	R\$ 5,30
18	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000	BIOCHIMICO	R\$ 5,30
20	CIMETIDINA 300MG / 2ML INJETÁVEL	AMP	4320	TEUTO	R\$ 1,40
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4800	FARMACE	R\$ 0,52
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	FARMACE	R\$ 0,52
25	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	FARMACE	R\$ 0,52
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	1200	HIPOLABOR	R\$ 4,75
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 4,20
29	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	14400	HIPOLABOR	R\$ 1,30
30	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	14400	SANTISA	R\$ 1,50
31	DEXAMETASONA 2MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	FARMACE	R\$ 1,00
32	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24000	FARMACE	R\$ 1,40
33	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG / 3ML AMPOLA	AMP	6000	TEUTO	R\$ 1,65
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24000	FARMACE	R\$ 1,00
35	DIPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24000	SANTISA	R\$ 1,12
36	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1G 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3600	HIPOLABOR	R\$ 5,40
37	ERGOMETRINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4800	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,75
38	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	AMP	1440	BOEHRINGER	R\$ 2,75
39	FENOTEROL 5ML/ML 20ML (BEROTEC)	FR	1000	PRATI	R\$ 4,90
40	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 100MG	AMP	2400	HIPOLABOR	R\$ 2,15
41	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	800	HEBRON	R\$ 8,10
42	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	800	HEBRON	R\$ 6,15
43	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	6000	SANTISA	R\$ 1,02
45	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1500	FARMACE	R\$ 4,70
46	GLICOSE 25% 10ML	AMP	7200	FARMACE	R\$ 0,52
47	GLICOSE 50% 10ML	AMP	7200	FARMACE	R\$ 0,52
48	HEPARINA SOD. 5.000UI 0,25ML	AMP	900	CRISTALIA	R\$ 9,40
49	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1800	NOVA FARMA	R\$ 9,70
50	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMP	5000	NOVA FARMA	R\$ 5,90
51	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP	5000	NOVA FARMA	R\$ 10,15
52	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML (ATROVENTE)	FR	1000	PRATI	R\$ 2,05
53	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETÁVEL	AMP	6000	FARMACE	R\$ 0,70
54	METRONIDAZOL INJ. 100ML S/FECHADO	AMP	2880	FARMACE	R\$ 3,85
56	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1800	EUROFARMA	R\$ 12,25
57	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	NOVA FARMA	R\$ 5,90
58	OCITOCINA INJ. 1ML INJETÁVEL	AMP	3000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,72
59	PIRACETAM 200MG INJ. - NOOTROPIL	AMP	2160	SANOFI-AVENTIS	R\$ 5,53
61	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	AMP	2400	SANVAL	R\$ 2,15
62	PROSTIGMINE 0,5ML/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,55
63	RINGER C/LACTATO 500ML S/FECHADO	AMP	7200	FARMACE	R\$ 5,40
65	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML S/FECHADO	AMP	3600	FARMACE	R\$ 3,25
66	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML S/FECHADO	AMP	3600	FARMACE	R\$ 4,87

67	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML S/FECHADO	AMP	12000	FARMACE	R\$	5,05
68	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 250ML S/FECHADO	AMP	1440	FARMACE	R\$	4,85
69	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 500ML S/FECHADO	AMP	5760	FARMACE	R\$	5,20
70	SORO GLICOSADO 5% FR 250ML S/FECHADO	AMP	1440	FARMACE	R\$	4,88
71	SORO GLICOSADO 5% FR 500ML S/FECHADO	AMP	7200	FARMACE	R\$	5,20
72	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	120	PRATI	R\$	69,50
73	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	0,68
75	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML	AMP	9600	FARMACE	R\$	0,95
76	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	18000	FARMACE	R\$	1,50
77	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	1000	FARMACE	R\$	0,55
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	1000	FARMACE	R\$	0,55

FARMÁCIA BÁSICA

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.
84	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO AAS 100MG INFANTIL COMP	UND	72000	SOBRAL	R\$ 0,06
85	ÁCIDO ASCÓRBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C	FR	3500	NATULAB	R\$ 2,08
86	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	1E+05	HIPOLABOR	R\$ 0,09
87	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	15000	PRATI	R\$ 1,11
88	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5000	PRATI	R\$ 2,35
89	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	3600	FARMACE	R\$ 2,89
90	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	3600	FARMACE	R\$ 3,10
91	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UND	50400	PRATI	R\$ 0,51
92	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUS FR 150ML	FR	3600	CIMED	R\$ 12,55
95	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	UND	30000	PRATI	R\$ 0,16
96	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	UND	30000	PRATI	R\$ 0,08
97	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	15000	PRATI	R\$ 0,08
98	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	36000	PRATI	R\$ 0,43
99	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	3000	PRATI	R\$ 6,05
100	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	20000	GEOLAB	R\$ 0,09
101	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	20000	GEOLAB	R\$ 0,06
102	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	FR	4000	TEUTO	R\$ 9,05
103	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	UND	2E+05	GEOLAB	R\$ 0,04
104	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	UND	36000	GEOLAB	R\$ 0,04
107	CETOCONAZOL 200MG COMP	UND	27000	GEOLAB	R\$ 0,27
108	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	TB	3000	SOBRAL	R\$ 3,23
109	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO	UND	10000	PRATI	R\$ 0,44
110	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	UND	10000	PRATI	R\$ 0,45
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	1500	HIPOLABOR	R\$ 4,68
112	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	80000	GEOLAB	R\$ 0,05
113	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	40000	GEOLAB	R\$ 0,14
114	COMPLEXO B POLIVITAMINAS C/500COMP	UND	30000	NATULAB	R\$ 0,11
115	COMPLEXO B POLIVITAMINAS SUSP. 100ML	FR	3500	NATULAB	R\$ 3,40
116	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	4320	SOBRAL	R\$ 2,55
117	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	8000	SOBRAL	R\$ 1,62
118	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	50000	GEOLAB	R\$ 0,13
119	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15ML	FR	2000	VITAPAN	R\$ 3,57
120	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	UND	4000	PRATI	R\$ 0,08
121	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UND	24000	TEUTO	R\$ 0,20
122	DIMETICONA 40MG COMP	UND	25000	PRATI	R\$ 0,22
123	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	5000	HIPOLABOR	R\$ 2,21
124	DIPIRONA 500MG 10ML GOTAS	FR	6000	SOBRAL	R\$ 1,36
125	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	60000	SOBRAL	R\$ 0,18
129	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	400	PRATI	R\$ 10,88
130	FENOTEROL 5ML/ML 20ML (BEROTEC)	FRA	1000	PRATI	R\$ 4,39
131	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	400	HEBRON	R\$ 8,10
132	FLORAX PEDIÁTRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	400	HEBRON	R\$ 6,12
133	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	UND	15000	PRATI	R\$ 0,77
134	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	40000	GEOLAB	R\$ 0,08
135	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 CPR	UND	2E+05	GEOLAB	R\$ 0,07
136	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	2E+05	PRATI	R\$ 0,06

137	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	UND	15000	PRATI	R\$	0,11
138	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5000	SOBRAL	R\$	4,80
139	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	30000	GEOLAB	R\$	0,08
140	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	4000	PRATI	R\$	2,34
141	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FR	3000	SOBRAL	R\$	3,32
142	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML (ATROVENTE)	FRA	1000	PRATI	R\$	2,05
144	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	UND	40000	PRATI	R\$	0,41
145	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	80000	GEOLAB	R\$	0,09
146	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL	FR	8000	NATULAB	R\$	2,13
148	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	2E+05	GEOLAB	R\$	0,14
149	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	2E+05	GEOLAB	R\$	0,14
150	MEBENDAZOL 100MG COMP	UND	36000	SOBRAL	R\$	0,09
151	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	6000	SOBRAL	R\$	2,04
152	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UND	4000	GEOLAB	R\$	0,14
153	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UND	50000	GEOLAB	R\$	0,17
156	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	UND	18000	HIPOLABOR	R\$	0,25
157	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	5000	HIPOLABOR	R\$	3,10
158	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	60000	PRATI	R\$	0,22
159	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP	FR	4000	PRATI	R\$	4,25
160	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	BIS	5000	SOBRAL	R\$	8,20
161	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BIS	5000	SOBRAL	R\$	2,13
162	NIFEDIPINO 10MG C/60 CPS - ADALAT	UND	3600	BAYER	R\$	0,85
163	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15000	GEOLAB	R\$	0,14
164	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	UND	10000	GEOLAB	R\$	0,14
165	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	46000	GEOLAB	R\$	0,14
166	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML	FR	5000	GEOLAB	R\$	2,42
167	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	3000	PRATI	R\$	4,25
168	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BIS	6000	SOBRAL	R\$	9,49
170	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BIS	6000	PRATI	R\$	9,79
172	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UND	30000	GEOLAB	R\$	0,08
173	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	SOBRAL	R\$	1,19
174	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	1E+05	PRATI	R\$	0,11
175	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UND	30000	PRATI	R\$	0,17
177	PETROLATO (ÓLEO MINERAL) 100ML	FR	2000	FARMACE	R\$	5,25
179	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	30000	PRATI	R\$	0,25
180	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	15000	PRATI	R\$	0,15
182	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UND	10000	PRATI	R\$	1,23
183	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	1200	SOBRAL	R\$	2,13
184	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	15000	PRATI	R\$	0,65
185	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	30000	GEOLAB	R\$	0,23
186	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	UND	30000	GEOLAB	R\$	0,33
187	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	120	PRATI	R\$	69,50
188	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMP	UND	70000	PRATI	R\$	0,09
189	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML SUSP.	FR	5000	SOBRAL	R\$	2,35
190	SULFATO FERROSO 25MG 30ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR	2000	NATULAB	R\$	1,28
191	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	1E+05	PRATI	R\$	0,07

MATERIAL HOSPITALAR

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.
193	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	200	THEOTO	R\$ 7,61
196	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UND	60000	SR	R\$ 0,13
197	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	20000	SR	R\$ 0,13
198	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6	UND	20000	SR	R\$ 0,13
199	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	1E+05	SR	R\$ 0,13
200	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UND	20000	SR	R\$ 0,13
201	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8	UND	1E+05	SR	R\$ 0,13
202	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	25000	SR	R\$ 0,13
203	AGULHA SPINAL Nº 22	UND	600	PROCARE	R\$ 8,67
204	AGULHA SPINAL Nº 25	UND	1500	PROCARE	R\$ 8,67
205	AGULHA SPINAL Nº 27	UND	600	PROCARE	R\$ 8,67
206	ÁLCOOL ETIL 92,8 % 1000ML	LT	400	ITAJÁ	R\$ 10,20
207	ÁLCOOL ETIL 70% 1000ML	LT	1440	ITAJÁ	R\$ 9,35
210	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	800	NATHALYA	R\$ 18,70
213	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO ADULTO	KIT	200	PA MED	R\$ 144,50
214	APARELHO NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	30	INCOTERM	R\$ 248,20
215	APARELHO P/GLICEMIA	UND	80	TRUERIAD	R\$ 46,75

217	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 12CM PCT/12UN	PCT	300	ORTOFEN	R\$ 12,67
219	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM PCT/12UN	PCT	300	ORTOFEN	R\$ 20,49
220	ATADURA DE CREPE 13FIOS 10CM PCT C/12DZ	PCT	1000	BIOTEXTIL	R\$ 7,65
221	ATADURA DE CREPE 13FIOS 12CM PCT C/12DZ	PCT	1200	BIOTEXTIL	R\$ 9,35
222	ATADURA DE CREPE 13FIOS 15CM PCT C/12DZ	PCT	1200	BIOTEXTIL	R\$ 11,05
223	ATADURA DE CREPE 13FIOS 20CM PCT C/12DZ	PCT	1000	BIOTEXTIL	R\$ 15,30
228	BALANCA DIGITAL 150KG	UND	30	INCOTERM	R\$ 161,50
229	BALANCA PORTATIL MECANICA - 20 A 120 KG	UND	60	CAUDURO	R\$ 68,00
230	BISTURI DESC. C/CABO N. 24 ACO CARBONO	UND	2000	HALTH MED	R\$ 11,86
231	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	UND	100	BIOTEXTIL	R\$ 90,10
232	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 14	UND	1800	SOLIDOR	R\$ 1,87
233	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 16	UND	2000	SOLIDOR	R\$ 1,87
234	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 18	UND	2000	SOLIDOR	R\$ 1,87
235	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 20	UND	10000	SOLIDOR	R\$ 1,87
236	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 22	UND	18000	SOLIDOR	R\$ 1,87
237	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 24	UND	18000	SOLIDOR	R\$ 1,87
238	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	4000	MARKMED	R\$ 3,06
239	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UND	2000	MARKMED	R\$ 3,06
243	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT	UND	800	TOP QUALY	R\$ 12,16
244	COLETOR MAT.PERF.CORT. 20LT	UND	800	TOP QUALY	R\$ 14,28
245	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	8000	SR	R\$ 1,06
246	COLETOR URINARIO SISTEMA FECHADO	UND	2400	SOLIDOR	R\$ 5,61
247	COMPRESSA DE GAZE 09FIOS 7,5X7,5 C/500UN	PCT	2000	BIOTEXTIL	R\$ 17,43
250	EQUIPO MACRO C/ FILTRO/INJETOR LATERAL	UND	12000	TKL	R\$ 2,47
252	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	1600	MISSNER	R\$ 14,79
256	FILME RAO-X TAM. 35X35 C/100	CX	30	FUJI	R\$ 371,45
257	FILME RAO-X TAM. 35X43 C/100	CX	30	FUJI	R\$ 416,50
258	FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA	CX	80	SHALON	R\$ 70,13
259	FIO ALGODÃO N. 1-0 C/AGULHA	CX	80	SHALON	R\$ 70,13
260	FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA	CX	80	SHALON	R\$ 70,13
261	FIO ALGODÃO N. 3-0 C/AGULHA	CX	80	SHALON	R\$ 70,13
262	FIO ALGODÃO N. 4-0 C/AGULHA	CX	80	SHALON	R\$ 70,13
263	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N. 0 C/AGULHA	CX	200	SHALON	R\$ 233,35
264	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N. 2-0 C/AGULHA	CX	200	SHALON	R\$ 233,35
265	FIO CATGUT CROMADO N. 0 C/AGULHA	CX	240	SHALON	R\$ 152,15
266	FIO CATGUT CROMADO N. 1-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	R\$ 152,15
267	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 C/AGULHA	CX	240	SHALON	R\$ 152,15
268	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 C/AGULHA	CX	240	SHALON	R\$ 152,15
269	FIO CATGUT CROMADO N. 4-0 C/AGULHA	CX	150	SHALON	R\$ 152,15
270	FIO CATGUT CROMADO N. 5-0 C/AGULHA	CX	150	SHALON	R\$ 152,15
271	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 C/AGULHA	CX	180	SHALON	R\$ 152,15
272	FIO CATGUT SIMPLES N. 1-0 C/AGULHA	CX	80	SHALON	R\$ 152,15
273	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 C/AGULHA	CX	180	SHALON	R\$ 152,15
274	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 C/AGULHA	CX	180	SHALON	R\$ 152,15
275	FIO CATGUT SIMPLES N. 4-0 C/AGULHA	CX	80	SHALON	R\$ 152,15
276	FIO CATGUT SIMPLES N. 5-0 C/AGULHA	CX	80	SHALON	R\$ 152,15
277	FIO NYLON N. 0 C/AGULHA	CX	240	SHALON	R\$ 58,65
278	FIO NYLON N. 1-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	R\$ 58,65
279	FIO NYLON N. 2-0 C/AGULHA	CX	240	SHALON	R\$ 58,65
280	FIO NYLON N. 3-0 C/AGULHA	CX	240	SHALON	R\$ 58,65
281	FIO NYLON N. 4-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	R\$ 58,65
282	FIO NYLON N. 5-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	R\$ 58,65
283	FIO NYLON N. 6-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	R\$ 58,65
284	FIO POLIGLICOLICO N. 0 C/AGULHA	CX	40	SHALON	R\$ 367,20
285	FIO POLIGLICOLICO N. 1-0 C/AGULHA	CX	30	SHALON	R\$ 367,20
286	FIO POLIGLICOLICO N. 2-0 C/AGULHA	CX	40	SHALON	R\$ 367,20
287	FIO POLIGLICOLICO N. 3-0 C/AGULHA	CX	30	SHALON	R\$ 367,20
288	FIO POLIGLICOLICO N. 4-0 C/AGULHA	CX	30	SHALON	R\$ 367,20

289	FIO POLIGLICOLICO N. 5-0 C/AGULHA	CX	30	SHALON	R\$ 367,20
290	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16x50	RL	800	CREMER	R\$ 9,73
291	FITA P/AJUTOCLAVE 19X30	RL	1000	CREMER	R\$ 9,73
293	FIXADOR RX AUTOMATICO P/38LTS	GL	40	FUJI	R\$ 568,65
294	FRALDA GERIATRICA G C/08	PCT	200	TECNICARE	R\$ 26,35
295	FRALDA GERIATRICA M C/08	PCT	200	TECNICARE	R\$ 26,35
299	GAZE EM ROLO 91CM X 91M 9 FIOS (QUEIJO)	RL	400	MBTEXTIL	R\$ 72,25
300	GEL P/ ULTRASON 5KG	GL	70	VICPHARMA	R\$ 21,25
301	INFUSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIXO	UND	12000	TKL	R\$ 1,75
309	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.0	PAR	8000	MEDIX	R\$ 2,76
310	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	12000	MEDIX	R\$ 2,76
311	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.0	PAR	10000	MEDIX	R\$ 2,76
312	LUVAS PROCEDIMENTO G C/100	CX	300	UNIGLOVIS	R\$ 39,10
313	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100	CX	1000	UNIGLOVIS	R\$ 39,10
314	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	1000	UNIGLOVIS	R\$ 39,10
316	MASCARA RESPIRADOR N95	UND	100	DESCARPACK	R\$ 4,80
317	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO 50UN	CX	900	TOP QUALY	R\$ 9,35
321	PRO-PE (SAPATILHA) DESCARTEVEL PCT/100	PCT	400	S.HOSPITALAR	R\$ 30,60
322	REVELADOR P/RX MANUAL P/38 LITROS	UND	30	FUJI	R\$ 729,30
323	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LT C/100UN	PCT	100	RAVA	R\$ 22,95
324	SACO P/LIXO HOSPITALAR 30LT C/100UN	PCT	100	RAVA	R\$ 36,55
325	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50LT C/100UN	PCT	100	RAVA	R\$ 74,80
326	SCALP N. 19	UND	7000	SOLIDOR	R\$ 0,45
327	SCALP N. 21	UND	13000	SOLIDOR	R\$ 0,45
328	SCALP N. 23	UND	30000	SOLIDOR	R\$ 0,45
329	SCALP N. 25	UND	30000	SOLIDOR	R\$ 0,45
330	SCALP N. 27	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,48
331	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	50000	SR	R\$ 0,53
332	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UND	40000	SR	R\$ 0,37
333	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA	UND	20000	SR	R\$ 0,26
334	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	50000	SR	R\$ 0,85
335	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	60000	SR	R\$ 0,26
336	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	60000	SR	R\$ 0,28
337	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº08	UND	480	MARKMED	R\$ 1,27
343	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UND	200	SOLIDOS	R\$ 6,63
344	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	400	SOLIDOS	R\$ 6,63
345	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	400	SOLIDOS	R\$ 6,63
346	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	300	SOLIDOS	R\$ 6,63
347	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	300	SOLIDOS	R\$ 6,63
348	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS	UND	100	SOLIDOS	R\$ 6,63
349	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS	UND	100	SOLIDOS	R\$ 6,63
356	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	250	MARKMED	R\$ 1,19
364	SONDA URETRAL Nº 12	UND	500	MARKMED	R\$ 1,53
365	SONDA URETRAL Nº 14	UND	500	MARKMED	R\$ 1,62
369	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	360	INCOTERM	R\$ 22,95
370	TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO	UND	300	INCOTERM	R\$ 14,45
371	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA DE VACINA	UND	40	INCOTERM	R\$ 99,40
372	TERMOMETRO DIGITAL DE MAX E MIN (AMBIENTE)	UND	40	INCOTERM	R\$ 93,50
373	TIRA REAGENTE FACIL C/50UN	CX	1000	TRUERAD	R\$ 68,00
375	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100	PCT	400	S.HOSPITALAR	R\$ 42,00
376	TUBO PORTA LÂMINA (BORREL)	UND	2400	VAGISPEC	R\$ 1,05

MATERIAL ODONTOLÓGICO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	V.UNIT.
391	ANESTESICO NOVOCOL C/50	CXA	20	DFL	R\$ 75,60
415	DETERGENTE ENZIMATICO 3 ENZIMAS	UNID	40	FORTSAN	R\$ 53,20
454	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA	FRA	60	MAQUIRA	R\$ 40,20

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	V.UNIT.
553	ESTOJO INOX 28X14X6	UND	20	CASSIFLEX	R\$ 325,40
621	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	40	GOLGRAN	R\$ 68,50
622	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	40	GOLGRAN	R\$ 68,50
626	PONTA CARBIDE FG 703	UND	10	FAVA	R\$ 19,79
658	SONDA PERIODONTAL (MILIMETRADA)	UND	16	GOLGRAN	R\$ 21,10
662	TESOURA CASTROVIEJO	UND	10	GOLGRAN	R\$ 220,00

LOTE DE LABORATORIO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	V.UNIT.
665	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GL	21	ASFER	R\$ 26,40

669	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 8 CX. C/100 UND	CX	60	VACUETTE	R\$ 110,53
678	ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA 20 ML	FRC	30	BIOCLIN	R\$ 17,90
686	BILIRRUBINA COLORIMETRICA	KIT	12	LABTEST	R\$ 88,90
687	CAIXA MAT. PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	70	MEDIX	R\$ 13,79
710	GARROTE COM TRAVA	UND	30	ACCUMED	R\$ 13,89
714	LAMINA P/FOSCA CX. C/50 UND	CX	100	SOLIDOR	R\$ 8,90
726	PADRAO DE BILIRRUBINA	KIT	20	LABTEST	R\$ 33,50
729	SEROLATEX 60 TESTES	KIT	20	LABTEST	R\$ 84,50
732	PIPETA GRAD. DE VIDRO 10ML	UND	50	QUIMIVIDROS	R\$ 7,00
735	PIPETA GRAD. DE VIDRO 5ML	UND	50	QUIMIVIDROS	R\$ 6,00
763	SORO CONTROLE RH 10 ML	FRC	30	PROTHEMO	R\$ 43,20
775	TUBO P/COLETA A VACUO C/GEL SEPARADOR 8ML	CX	60	BD	R\$ 70,30

1. BENTES E SOUSA CIA LTDA

MEDICAMENTO HOSPITALAR					
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
56	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1800	12,30	CRISTALIA
FARMÁCIA BÁSICA					
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT.	MARCA
106	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	3000	16,75	PRATI
127	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UND	1200	0,26	HIPOLABOR
128	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	15120	1,30	PRATI
155	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UND	20000	0,78	SANVAL
MATERIAL HOSPITALAR					
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT.	MARCA
211	ALMOTOLIA PLASTICA CAP.250ML	UND	200	5,10	J. PROLAB
225	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CX	20	140,25	NEVE
251	ESCOVA 2% 22ML C/CLOREXIDINA	UND	3000	2,81	CRISTALIA
296	FRALDA INFANTIL GRANDE C/10 UND	PCT	180	10,20	BIOFRAL
306	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	CX	15	56,10	SOLIDOR
341	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº16	UND	150	1,53	MARKMED
342	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº18	UND	150	1,53	MARKMED
350	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	250	1,19	MARKMED
353	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	200	1,53	MARKMED
355	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	250	1,19	MARKMED
360	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	200	1,53	MARKMED
361	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	200	1,53	MARKMED
362	SONDA URETRAL Nº 08	UND	300	1,19	MARKMED
363	SONDA URETRAL Nº 10	UND	300	1,19	MARKMED
364	SONDA URETRAL Nº 12	UND	500	1,60	MARKMED
365	SONDA URETRAL Nº 14	UND	500	1,67	MARKMED
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	MARCA
394	APLICADOR MULTIBRUSH C/100	POT	70	33,40	CASSIFLEX
399	BICARBONATO DE SÓDIO 40G	PCT	30	47,89	MAQUIRA
400	CALLEN S/ PMCC	UND	8	171,25	MAQUIRA
401	CALLEN C/ PMCC	UND	8	171,25	MAQUIRA
406	CLOREXIDINA 0,2%	UND	30	24,30	MAQUIRA
414	DESCARTEX PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L	UND	60	13,96	GRANDESC
429	FLUOR GEL 200ML	FRA	80	12,50	DFL
431	GERMEKIL 1.000ML	FRA	20	24,50	GOLGRAN
439	IRM PÓ E LIQUIDO KIT	UND	5	409,20	DENTSPLY
443	LENÇOL DE BORRACHA AROMAT CXA C/ 24	CXA	72	38,30	QUIMIDROL
451	MTA REPARADOR C/02 APLIC. KIT	UND	3	459,35	DENTAL CREMER
457	PEDRA POMES 100G	PCT	70	11,40	MAQUIRA
468	SEDA ODONTOLÓGICA 4.0 AG 1.7CM	CXA	80	53,40	SHALON
479	TRICRESOL FORMALINA 10ML	VD	20	12,20	MAQUIRA
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	MARCA
487	ALICATE DIQUE	UND	5	199,20	GOLGRAN
488	ALVEOLÓTOMO CURVO	UND	20	138,50	ABC
489	ALVEOLÓTOMO RETO	UND	20	138,50	ABC
494	BANDEJA 22X17X1,5 (FAVA)	UND	30	88,90	FAVA
504	BROCA CIRURGICA HL702	UND	90	25,40	L. DENTAL
505	BROCA CIRURGICA HL703	UND	90	25,40	MICRODONT
514	BROQUEIRO ALTA 15 FUROS	UND	30	45,60	MAQUIRA

515	BROQUEIRO BAIXA 15 FUROS	UND	30	45,60	MAQUIRA
517	CABO DE BISTURI Nº3	UND	30	29,78	GOLGRAN
518	CABO DE BISTURI Nº4	UND	5	29,78	ABC
523	CÂNULA ASPIRAÇÃO (FAVA)	UND	4	47,40	FAVA
524	CINZEL CIRURGICO (GOLGRAN)	UND	4	33,40	GOLGRAN
531	CURETA DE LUCAS (GOLGRAN)	UND	10	29,45	ABC
539	DISCOIDE CLEOIDE (GOLGRAN)	UND	5	26,78	ABC
540	ESCAVADOR (GOLGRAN)	UND	5	19,30	ABC
541	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,98	PREVEN
549	ESTOJO INOX 12X5X2	UND	20	39,76	FAVA
552	ESTOJO INOX 26X12X6	UND	20	219,50	FAVA
554	ESTOJO INOX 7X6X5	UND	30	49,90	FAVA
555	EXPLORADOR Nº47 (GOLGRAN)	UND	10	19,87	ABC
556	EXPLORADOR Nº5 (GOLGRAN)	UND	30	19,87	ABC
571	GRAMPO 200	UND	4	24,30	ABC
572	GRAMPO 201	UND	4	24,30	GOLGRAN
573	GRAMPO 202	UND	4	24,30	GOLGRAN
574	GRAMPO 203	UND	4	24,30	GOLGRAN
575	GRAMPO 204	UND	4	24,30	GOLGRAN
576	GRAMPO 205	UND	4	24,30	GOLGRAN
577	GRAMPO 206	UND	4	24,30	GOLGRAN
578	GRAMPO 207	UND	4	24,30	GOLGRAN
579	GRAMPO 208	UND	4	24,30	GOLGRAN
580	GRAMPO 209	UND	4	24,30	GOLGRAN
581	GRAMPO 210	UND	4	24,30	GOLGRAN
582	GRAMPO 211	UND	6	24,30	GOLGRAN
583	GRAMPO 212	UND	4	24,30	GOLGRAN
604	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	15	82,30	FORTNOX
605	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA P026	UND	12	27,00	TECNODENT
606	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA P028	UND	12	27,00	TECNODENT
607	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA P06	UND	12	27,00	TECNODENT
608	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA P08	UND	12	27,00	TECNODENT
616	PINÇA DENTE RATO 14CM	UND	10	42,30	ABC
617	PINÇA DIETRICH 16CM	UND	10	166,80	ABC
620	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	20	65,40	ABC
623	PINÇA MOSQUITO 10CM RETA	UND	10	50,10	ABC
642	PONTA DIAMANTADA 702 FGC	UND	50	20,20	L. DENTAL
643	PONTA DIAMANTADA 9008FF	UND	46	8,98	FAVA
644	PONTA DIAMANTADA 9803FF	UND	46	8,98	FAVA
647	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM	UND	30	80,30	ABC
649	PORTA ALGODÃO SEM MOLA INOX	UND	24	66,78	FAVA
650	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	18	11,87	FAVA
651	PORTA DICAL ANGULADO	UND	50	11,87	ABC
652	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA C/ 3	KIT	15	45,60	MAQUIRA
655	SERINGA CARPULLE	UND	40	63,20	GOLGRAN
656	SERINGA PARA CALLEN	UND	4	161,00	ABC
657	SONDA EXPLORADORA	UND	100	20,10	ABC
661	TAMBUREL	UND	10	19,50	ABC
663	TESOURA RETA 16CM	UND	30	18,90	ABC

LABORATORIO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	MARCA
664	ÁCIDO ÚRICO 250 TESTES	KIT	21	233,20	LABTEST
677	ANTICOAGULANTE P/ GLICEMIA 20 ML	FRC	30	16,55	LABTEST
688	CAIXA MAT. PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	70	15,80	GRANDESC
689	CALCIO LIQUIFORM 120 TESTES	KIT	12	12,90	LABTEST
699	CREATININA COLORIMETRICA	KIT	12	85,60	LABTEST
703	FITA PARA URINÁLISES (URIQUEST) 150 TIRAS	FRC	40	191,20	LABTEST
723	MASCARA DESC. COM ELASTICO C/ 50 UND	PCT	100	21,20	DESCARPACK
728	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 11CM PCT. C/100UND	PCT	15	82,40	J. PROLAB
746	PROTEINAS TOTAIS 250 TESTE	KIT	20	50,21	LABTEST
747	PROVETA GRAD. VIDRO 250 ML	UND	20	32,09	PERFECTA
754	SERINGA DESC. SEM AGULHA 10ML CX. C/100 UND	CX	60	61,20	DESCARPACK
756	SERINGA DESC. SEM AGULHA 3ML CX. C/100 UND	CX	60	29,80	DESCARPACK
761	SORO ANTI -A 10ML	KIT	30	39,60	PROTHEMO
767	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UND	15	132,20	INCOTERM

1. W SEREJO E MUNIZ LTDA

FARMACIA BASICA					
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.
94	AMPICILINA 50MG/ML SUSP 60ML	FR	3000	PRATI	R\$ 5,19
105	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	70000	ABL	R\$ 0,77
126	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	UND	1200	PRATI	R\$ 0,26
143	LORATADINA XAROPE 100ML	FR	300	PRATI	R\$ 3,57

169	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BIS	4000	PRATI	R\$	3,06
MATERIAL HOSPITALAR						
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	
195	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	FR	180	VICPHARMA	R\$	19,55
212	ALMOTOLIA PLÁSTICA CAP.500ML	UND	200	J.PROLAB	R\$	6,80
224	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CX	20	CREMER	R\$	93,50
226	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	20	CREMER	R\$	174,25
253	FILME RAI0-X TAM. 18X24 C/100	CX	30	FUJI	R\$	119,00
297	FRALDA INFANTIL MEDIO C/10 UND	PCT	180	TECNICARE	R\$	10,20
305	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	CX	15	SOLIDOR	R\$	56,10
316	MASCARA RESPIRADOR N95	UND	100	DESCARPACK	R\$	4,63
330	SCALP N. 27	UND	8000	SOLIDOR	R\$	0,45
338	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº10	UND	480	MARKMED	R\$	1,27
351	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	250	MARKMED	R\$	1,19
354	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	250	MARKMED	R\$	1,19
357	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	250	MARKMED	R\$	1,36
358	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	250	MARKMED	R\$	1,36
359	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	250	MARKMED	R\$	1,36
366	TELA DE MARLEX 26X26 CM	UND	10	INTERCOP	R\$	277,00
367	TELA DE MARLEX 26X36 CM	UND	10	INTERCOP	R\$	277,00
368	TELA DE MARLEX 30,5X30,5 CM	UND	10	INTERCOP	R\$	277,00
374	TORNEIRA P/ELCO 2 VIAS	UND	600	SR	R\$	2,89
MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	
383	ÁLCOOL 70%	UND	100	ITAJA	R\$	7,98
386	ALGODÃO ROLETE	PCT	300	SS PLUS	R\$	3,12
397	BANDA MATRIZ 5MM	UND	120	MAQUIRA	R\$	3,05
398	BANDA MATRIZ 7MM	UND	120	MAQUIRA	R\$	3,05
450	MERCURIO VIVO 100G	FRA	40	SDI	R\$	50,40
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO						
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	
490	ALVEOLÔTOMO RETO	UND	20	CASSIFLEX	R\$	25,20
491	APLICADOR P/ HIDROX DE CALCIO	UND	50	GOLGRAN	R\$	25,20
511	BROCA GATES Nº6	UND	20	INJECTA	R\$	20,90
512	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04	UND	100	FAVA	R\$	20,90
513	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06	UND	100	FAVA	R\$	20,90
542	ESCOVA DE ROBSON	UND	400	PREVEN	R\$	23,40
585	JOGO DE MICROCINZEL PARA OSSO OSCHENBIEN	UND	12	GOLGRAN	R\$	339,30
613	PINÇA ALGODÃO INFANTIL	UND	20	GOLGRAN	R\$	79,90
618	PINÇA DIETRICH 16CM	UND	10	GOLGRAN	R\$	28,89
624	PINÇA MOSQUITO 10CM RETA	UND	10	GOLGRAN	R\$	18,76
625	PLACA DE VIDRO	UND	10	GOLGRAN	R\$	18,76
645	PONTA DIAMANTADA 9803FF	UND	46	FAVA	R\$	80,30
648	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM	UND	30	FAVA	R\$	91,23
656	SERINGA CARPULLE	UND	184	GOLGRAN	R\$	160,60
LABORATORIO						
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	
673	ALCOOL 70% 1000ML	LT	210	VICPHARMA	R\$	27,80
683	BANDAGEM ADULTO C/ 500 UND	CX	40	LABOR CARE	R\$	41,20
694	COLETOR DESC. ESTERIL 70ML	UND	4500	J. PROLAB	R\$	0,85
705	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA	KIT	12	BIOCLIN	R\$	85,35
709	GALERIA DE PLÁSTICO P/ TUBO 5ML	UND	30	LABOR IMPORT	R\$	145,60
717	LANCETA PICADORA C/ 200 UND	CX	30	PREMIUM	R\$	63,45
719	LUGOL 2% 1000ML	LT	15	NEWPROV	R\$	2,50
731	PERA DE BORRACHA C/ 3 VIAS	UND	20	J. PROLAB	R\$	6,76
743	PIPETADOR VOL. FIXO 50UL	UND	15	PROLAB	R\$	120,90
745	PONTEIRA DESC. AMARELA (0 A 200 UL) PCT.1000UND	PCT	40	LABOR IMPORT	R\$	58,67
749	PSA ICT 20 TESTES	KIT	20	WAMA	R\$	128,80
752	REUMALATEX 60 TESTES	KIT	20	LABTEST	R\$	376,60
755	SERINGA DESC. SEM AGULHA 10ML CX. C/100 UND	CX	60	SR	R\$	64,30
764	SORO CONTROLE RH 10 ML	FRC	30	PROTHEMO	R\$	56,70
771	ROTAVIRUS C/ 25 TESTES	KIT	20	CTK	R\$	23,45
777	TUBO P/ COLETA A VACUO FLUORETO 4ML C/ 50 UND	CX	60	BD	R\$	44,50

1. D F COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA EPP

MATERIAL ODONTOLÓGICO					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	
395	ARTICAÍNA 3% C/50 (DFL)	CX	10	R\$	166,55
471	STERICIN (GERMEKIL) 1.000ML (RIOQUÍMICA)	FRA	100	R\$	25,10
476	TIRAS DE LIXA P/ RESINA 3M C/150 (MICRODONT)	PCT	160	R\$	25,30

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.
516	BRUNIDOR (GOLGRAN)	UND	30	R\$ 33,50
557	FOICE PERIODONTAL (DUPLEX)	UND	40	R\$ 21,00
586	LIMA P/ OSSO Nº 2 (MILLENIUM)	UND	40	R\$ 63,30
587	LIMALHA (MILLENIUM)	FRA	41	R\$ 69,00
614	PINÇA BACKAUS 10CM (GOLGRAN)	UND	10	R\$ 55,60
619	PINÇA GRAMPO (GOLGRAN)	UND	10	R\$ 155,80
646	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM (GOLGRAN)	UND	20	R\$ 56,75
654	SACA BROCA UNIVERSAL (DENTFLEX)	UND	20	R\$ 54,55
659	TAMBOR INOX 10X10 (FAVA)	UND	20	R\$ 63,10
660	TAMBOR INOX 16X14 (FAVA)	UND	20	R\$ 63,10

1. ATUAL HOSPITALAR LTDA

MEDICAMENTOS HOSPITALAR					
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
4	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	500	R\$ 3,40	SANTISA
5	AMICACINA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	500	R\$ 5,08	SANTISA
7	AMIODARONA 150MG / 3ML INJETÁVEL	AMP	800	R\$ 4,30	HIPOLABOR
19	CETOPROFENO 100MG 5ML INJETÁVEL	AMP	700	R\$ 5,80	HIPOLABOR
21	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSA 100ML	AMP	860	R\$ 5,70	ISOFARMA
22	CLIDAMICINA 600MG 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	R\$ 15,98	HYPOFARMA
26	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (INIBINA) 10MG/2ML SOLUÇÃO INJ.	AMP	120	R\$ 23,80	APSEN
44	GLICERINA 12% 500ML	AMP	288	R\$ 9,65	FARMACE
55	NORIPURUM 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 12,50	TAKEDA
60	POLISOCAL 3,5% SOLUÇÃO DE GELATINA	AMP	144	R\$ 33,08	HALEX
64	RINGER SIMPLES 500ML S/FECHADO	AMP	1152	R\$ 6,80	FARMACE
74	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML	AMP	1000	R\$ 1,02	SANTISA
79	TENOXCAM 20MG INJETÁVEL	AMP	1800	R\$ 9,52	U.QUÍMICA
80	TENOXCAM 40MG INJETÁVEL	AMP	1800	R\$ 11,48	U.QUÍMICA
81	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL) COLÍRIO 5ML	AMP	240	R\$ 24,65	ALLERGAN

FARMACIA BASICA

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
82	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	UND	9000	R\$ 3,32	E M S
83	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BIS	1500	R\$ 7,10	PRATI
93	AMPICILINA 500MG CPS	UND	50000	R\$ 0,38	PRATI
147	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	UND	30000	R\$ 0,16	GEOLAB
154	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UND	30000	R\$ 0,39	SANVAL
171	NITRATO DE MICONAZOL LOCAO 30ML	FR	1500	R\$ 4,85	PRATI
176	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	FR	800	R\$ 5,36	PRATI
178	PIROXICAM 20MG C/300CPS	UND	27000	R\$ 0,18	PRATI
181	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UND	12000	R\$ 0,14	CRISTÁLIA
192	SULFATO FERROSO 5MG 100ML XAROPE	FR	2000	R\$ 2,68	NATULAB

MATERIAL HOSPITALAR

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
194	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT/20	PCT	180	R\$ 24,65	CREMER

208	ÁLCOOL GEL 5 LITRO	FR	80	R\$ 27,20	JALLES
209	ALCOOL GEL 70% 500ML	FR	100	R\$ 11,90	JALLES
216	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PCT/12UN	PCT	300	R\$ 10,46	NEVE
218	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM PCT/12UN	PCT	300	R\$ 13,60	NEVE
227	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20	CX	20	R\$ 214,20	ORTOFEN
240	CLAMP UMBILICAL	UND	3000	R\$ 1,28	ADLIN
241	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1LT	LT	180	R\$ 14,45	VICPHARMA
242	CLOREXIDINA GLIC. 2% 1LT	LT	240	R\$ 20,40	VICPHARMA
248	DETERG. DEGERMANTE - IODOPOLIVIDONA SOL C/TENSOATIVO 1LT	LT	180	R\$ 27,20	VICPHARMA
249	DETERG. TOPICO - IODOPOLIVIDONA SOL. AQUOSA 1LT	LT	180	R\$ 27,20	VICPHARMA
254	FILME RAO-X TAM. 24X30 C/100	CX	30	R\$ 191,25	FUJIFILM
255	FILME RAO-X TAM. 30X40 C/100	CX	30	R\$ 318,75	FUJIFILM
292	FIXADOR CITOLOGICO 30ML	FR	100	R\$ 16,15	ADLIN
298	FRALDA INFANTIL PEQUENO C/10 UUND	PCT	180	R\$ 10,20	CREMER
302	KIT PAPANICONALAU GRANDE	UND	1200	R\$ 4,93	ADLIN
303	KIT PAPANICONALAU MEDIO	UND	2400	R\$ 4,34	ADLIN
304	KIT PAPANICONALAU PEQUENO	UND	2400	R\$ 4,34	ADLIN
307	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	CX	200	R\$ 56,10	LABOR
308	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/100	CX	40	R\$ 75,65	LABOR
315	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	100	R\$ 18,70	NEBULAR
318	OLEO HIDRATANTE AGE 200ML	UND	100	R\$ 19,55	VITTA
319	PAPEL LENÇOL 50X50	RL	100	R\$ 5,95	NEVE
320	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	RL	80	R\$ 23,80	LABOR
339	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº12	UND	480	R\$ 1,36	C P L
340	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº14	UND	480	R\$ 1,36	C P L
352	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UND	250	R\$ 1,36	C P L

MATERIAL ODONTOLÓGICOS

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
377	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PCT	100	R\$ 9,48	LABOR
378	ACIDO GEL 37% SERINGA C/3	KIT	80	R\$ 15,20	MAQUIRA
379	ADESIVO PRIME BOND 4ML	FRA	25	R\$ 137,40	FILL MAGIC
380	ÁGUA DESTILADA 5 LT	UND	180	R\$ 13,10	VICPHARMA
381	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CXA	60	R\$ 46,56	PROCARE
382	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CXA	60	R\$ 45,72	PROCARE
384	ALGINATO 410G	PCT	70	R\$ 47,65	DENTSPLAY
385	ALGODÃO 500G	PCT	100	R\$ 16,45	NÉVOA
387	AMALGAMA CAPSULA/ 1 PORÇÃO C/50	POT	10	R\$ 214,50	D F L
388	AMALGAMA CAPSULA/ 2 PORÇÃO C/ 50	POT	10	R\$ 339,76	D F L
389	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO C/ 50	CXA	20	R\$ 157,10	D F L
390	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASO 3% C/ 50	CXA	20	R\$ 157,10	D F L
392	ANESTESICO TOPICO 12G	POT	220	R\$ 8,24	MAQUIRA

393	ANTI BOLHA 100ML	VD	6	R\$ 11,90	MAQUIRA
396	BACTSPRAY 400ML	UND	30	R\$ 51,10	DENTSPLAY
402	CERA UTILIDADE C/ 5	CX	40	R\$ 43,34	DENTSPLAY
403	CÉRA PERIFERICA C/24	CX	20	R\$ 43,34	DENTSPLAY
404	CIMENTO CIRURGICO PERIBOND KIT	CX	6	R\$ 181,24	DENTSPLAY
405	CLOREXIDINA 0,12% 250ML	UND	30	R\$ 62,20	VICPHARMA
407	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS ESTERIL	PCT	80	R\$ 19,90	CLEAN
408	CONE GUTAPERCHA 15 A 40 C/120	CX	30	R\$ 63,20	MAQUIRA
409	CONE GUTAPERCHA 3ª SÉRIE C/120	CX	30	R\$ 63,20	MAQUIRA
410	CONE GUTAPERCHA 45 A 80 C/120	CX	30	R\$ 63,20	MAQUIRA
411	CONE GUTAPERCHA ACESSORIOS M	CX	35	R\$ 63,20	MAQUIRA
412	CONE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 1ª SÉRIE	CX	20	R\$ 89,86	MAQUIRA
413	CONE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 2ª SÉRIE	CX	20	R\$ 89,86	MAQUIRA
416	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/50	CX	10	R\$ 207,90	MAQUIRA
417	E D T A GEL	UND	5	R\$ 27,20	PROTHERMO
418	E D T A LÍQUIDO 20ML	UND	50	R\$ 17,80	PROTHERMO
419	ESCOVA DE ROBSON	UND	400	R\$ 2,75	FAVA
420	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	2000	R\$ 1,11	HILLO
421	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2000	R\$ 1,11	HILLO
422	EUCALIPTOL-10ML	UND	24	R\$ 16,35	MAQUIRA
423	FICHA PARA RADIOGRAFIA 1 FURO	PCT	30	R\$ 5,90	MAQUIRA
424	FICHA PARA RADIOGRAFIA 2 FUIROS	PCT	30	R\$ 14,30	MAQUIRA
425	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG 1.7CM	CXA	40	R\$ 61,20	TECNOFIO
426	FIO DENTAL 100MTS	UND	40	R\$ 17,30	HILLO
427	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 30	UND	150	R\$ 9,00	NEVE
428	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML KODAK	FRA	80	R\$ 18,97	CARASTREAN
430	FORMOCRESOL 10ML	UND	6	R\$ 18,90	DENTSPLAY
432	GESSO AMARELO TIPO II 1KG	PCT	50	R\$ 19,90	DENTSPLAY
433	GESSO PEDRA CHAVE C/ 20KG	UND	10	R\$ 13,90	DENTSPLAY
434	GUTAPERCHA ACESSORIOS M/F/FM	CX	20	R\$ 55,67	MAQUIRA
435	HIDROX DE CALCIO (HIDRO C) 24G	CX	30	R\$ 55,67	DENTSPLAY
436	HIDROX DE CALCIO PA 10G	FRA	40	R\$ 19,30	DENTSPLAY
437	ICE FROST 200ML	UND	20	R\$ 63,20	MAQUIRA
438	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO/ VITRO FIL	KIT	20	R\$ 88,30	DENTSPLAY
440	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CXA	30	R\$ 55,67	LABOR
441	LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/100	CX	12	R\$ 55,67	LABOR

442	LAMINA PARA BISTURI 24 C/100	CXA	50	R\$ 55,67	LABOR
444	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	FRA	12	R\$ 14,20	MAQUIRA
445	LUVA PROCEDIMENTO M	CXA	200	R\$ 27,45	MEDIX
446	LUVA PROCEDIMENTO P	CXA	200	R\$ 27,45	MEDIX
447	LUVA PROCEDIMENTO PP	CXA	200	R\$ 27,45	MEDIX
448	MÁSCARA TRIPLA COM ELASTICO C/50	CXA	360	R\$ 11,40	CIRUTI
449	MERCURIO VIVO 100G	FRA	40	R\$ 211,30	DENTSPLAY
452	ÓCULOS CIRURG DE PROTEÇÃO	UND	70	R\$ 14,32	J.PROLAB
453	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA	FRA	64	R\$ 38,75	MAQUIRA
455	PAPEL CARB P/ ARTICULAÇÃO C/12	CX	130	R\$ 8,15	DENTSPLAY
456	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	220	R\$ 14,98	MAQUIRA
458	PELICULA RADIOGRÁFICA KODAK C/100 ADULTO	CXA	40	R\$ 168,10	CARASTREAN
459	PELICULA RADIOGRÁFICA KODAK C/100 INFANTIL	CXA	40	R\$ 168,10	CARASTREAN
460	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZÁVEL PO	KG	12	R\$ 62,30	DENTSPLAY
461	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	150	R\$ 62,30	FILL MAGIC
462	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UND	150	R\$ 62,30	FILL MAGIC
463	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5	UND	150	R\$ 62,30	FILL MAGIC
464	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2	UND	150	R\$ 62,30	FILL MAGIC
465	REVELADOR ODONTOLOGICO 745ML KODAK	FRA	120	R\$ 18,98	CARASTREAN
466	ROLO VEDAMAX 170MM X 100MM PAPEL GRAU	UNID	25	R\$ 163,20	CIRUTI
467	SACO DE LIXO PARA INFECTANTES	PCT	50	R\$ 64,30	LABOR
469	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 10ML	UND	600	R\$ 1,30	LABOR
470	SOLUÇÃO DE NILTON 1.000ML	FRA	20	R\$ 11,78	DINÂMICA
472	SUGADOR DESC DE SALIVA C/ 40	PCT	430	R\$ 11,78	SS PLUS
473	TAÇA DE BORRACHA	UND	80	R\$ 2,89	MAQUIRA
474	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHA) 30ML	UND	16	R\$ 29,30	DENTSPLAY
475	TIRAS DE LIXA AÇO P/ AMALGAMA C/12	PCT	110	R\$ 14,90	MAQUIRA
477	TIRAS DE POLIESTER C/50	PCT	190	R\$ 5,78	MAQUIRA
478	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	200	R\$ 15,50	JARC
INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS					
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
480	AFASTADOR MINESOTA	UND	20	R\$ 24,60	A B C

481	ALAVANCA APEXO	UND	5	R\$ 56,70	A B C
482	ALAVANCA APICAL AD DIREITA 303 GOLGRAN	UND	20	R\$ 50,20	A B C
483	ALAVANCA APICAL AD ESQUERDA 302 GOLGRAN	UND	20	R\$ 50,20	A B C
484	ALAVANCA SELDIN ADULTA DIREITA 1L GOLGRAN	UND	20	R\$ 50,20	A B C
485	ALAVANCA SELDIN ADULTA ESQUERDA 1R GOLGRAN	UND	20	R\$ 50,20	A B C
486	ALAVANCA SELDIN ADULTA RETA 02	UND	30	R\$ 50,20	A B C
492	AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL		6	R\$ 568,40	PROTEC
493	BANDEJA 22X09X1,5 (FAVA)	UND	30	R\$ 63,40	GOLGRAN
495	BANDEJA 30X20X0,4 (FAVA)	UND	30	R\$ 133,60	GOLGRAN
496	BANDEJA DE COLLUNA	UND	2	R\$ 661,20	GOLGRAN
497	BROCA CA Nº02	UND	90	R\$ 19,80	IODONTOSUL
498	BROCA CA Nº04	UND	90	R\$ 19,80	IODONTOSUL
499	BROCA CA Nº06	UND	90	R\$ 19,80	IODONTOSUL
500	BROCA CA Nº08	UND	90	R\$ 19,80	IODONTOSUL
501	BROCA CARBIDE Nº04	UND	100	R\$ 19,80	IODONTOSUL
502	BROCA CARBIDE Nº06	UND	100	R\$ 19,80	IODONTOSUL
503	BROCA CARBIDE Nº3192	UND	100	R\$ 19,80	IODONTOSUL
506	BROCA ENDO Z	UND	10	R\$ 81,30	IODONTOSUL
507	BROCA GATES Nº 5	UND	20	R\$ 81,30	IODONTOSUL
508	BROCA GATES Nº3	UND	30	R\$ 81,30	IODONTOSUL
509	BROCA GATES Nº4	UND	30	R\$ 81,30	IODONTOSUL
510	BROCA GATES Nº6	UND	20	R\$ 81,30	IODONTOSUL
519	CABO PARA ESPELHO	UND	150	R\$ 6,50	GOLGRAN
520	CALCADOR	UND	30	R\$ 19,76	GOLGRAN
521	CALCADOR WARD	UND	30	R\$ 19,76	GOLGRAN
522	CÂMARA ESCURA	UND	5	R\$ 329,50	GOLGRAN
525	COLGADURA INDIVIDUAL (MAC/TECNODENT)	UND	30	R\$ 7,90	MAC
526	CORRENTE GUARDANAPO (MAQUIRA)	UND	36	R\$ 11,67	MAQUIRA
527	CURETA COLUMBIA 1L	UND	4	R\$ 329,56	A B C
528	CURETA COLUMBIA 1R	UND	4	R\$ 329,56	A B C
529	CURETA COLUMBIA 3L	UND	4	R\$ 329,56	A B C
530	CURETA COLUMBIA 3R	UND	4	R\$ 329,56	A B C
532	CURETA GRACEY 11/12	UND	44	R\$ 75,10	A B C
533	CURETA GRACEY 13/14	UND	44	R\$ 75,10	A B C
534	CURETA GRACEY 5/6	UND	50	R\$ 75,10	A B C
535	CURETA GRACEY 7/8	UND	50	R\$ 75,10	A B C

536	CURETA MCCALL 11/12	UND	44	R\$ 7,10	A B C
537	CURETA MCCALL 13/14	UND	44	R\$ 75,10	A B C
538	DESCOLADOR MOLT (TRINITY)	UND	30	R\$ 92,30	GOLGRAN
543	ESPAÇADOR	UND	10	R\$ 73,20	A B C
544	ESPAÇADOR DUPLO PARA CIMENTO Nº72	UND	20	R\$ 88,90	A B C
545	ESPÁTULA Nº1	UND	25	R\$ 34,50	A B C
546	ESPÁTULA Nº24	UND	40	R\$ 34,50	A B C
547	ESPÁTULA Nº7	UND	20	R\$ 34,50	A B C
548	ESPELHO SEM CABO	UND	150	R\$ 34,50	A B C
550	ESTOJO INOX 18X8X5	UND	20	R\$ 102,10	GOLGRAN
551	ESTOJO INOX 20X10X5	UND	20	R\$ 155,60	GOLGRAN
558	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND	40	R\$ 134,30	A B C
559	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	30	R\$ 134,30	A B C
560	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	40	R\$ 134,30	A B C
561	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND	30	R\$ 134,30	A B C
562	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UND	30	R\$ 134,30	A B C
563	FÓRCEPS ADULTO Nº01	UND	30	R\$ 134,30	A B C
564	FÓRCEPS ADULTO Nº17	UND	30	R\$ 134,30	A B C
565	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	UND	30	R\$ 134,30	A B C
566	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	UND	30	R\$ 134,30	A B C
567	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	30	R\$ 134,30	A B C
568	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	UND	30	R\$ 134,30	A B C
569	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	UND	30	R\$ 134,30	A B C
570	GENGIVÓTOMO	UND	20	R\$ 85,60	A B C
584	JOGO DE MICROCINZEL PARA OSSO OSCHENBIEN	UND	12	R\$ 223,20	GOLGRAN
588	LIMAS HEDSTROEM 1ª SÉRIE 21MM 15 A 40	KIT	5	R\$ 45,50	GOLGRAN
589	LIMAS HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM 15 A 40	KIT	5	R\$ 45,50	GOLGRAN
590	LIMAS HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM 15 A 40	KIT	5	R\$ 45,50	GOLGRAN
591	LIMAS HEDSTROEM 2ª SÉRIE 21MM 45 A 80	KIT	5	R\$ 45,50	GOLGRAN
592	LIMAS HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM 45 A 80	KIT	5	R\$ 45,50	GOLGRAN
593	LIMAS HEDSTROEM 2ª SÉRIE 31MM 45 A 80	KIT	5	R\$ 4,50	GOLGRAN
594	LIMAS K ENDO 1ª SÉRIE 21MM 15 A 40	KIT	10	R\$ 45,50	GOLGRAN
595	LIMAS K ENDO 1ª SÉRIE 25MM 15 A 40	KIT	10	R\$ 45,50	GOLGRAN

596	LIMAS K ENDO 1ª SÉRIE 31MM 15 A 40	KIT	10	R\$ 45,50	GOLGRAN
597	LIMAS K ENDO 2ª SÉRIE 21MM 45 A 80	KIT	6	R\$ 45,50	GOLGRAN
598	LIMAS K ENDO 2ª SÉRIE 25MM 45 A 80	KIT	6	R\$ 45,50	GOLGRAN
599	LIMAS K ENDO 2ª SÉRIE 31MM 45 A 80	KIT	6	R\$ 45,50	GOLGRAN
600	LIMAS K ENDO 3ª SÉRIE	KIT	6	R\$ 45,50	GOLGRAN
601	LIMAS KERR Nº 08	CX	6	R\$ 45,50	GOLGRAN
602	LIMAS KERR Nº 10	CX	6	R\$ 45,50	GOLGRAN
603	LIXEIRA INOX COM PEDAL	UND	15	R\$ 171,10	GOLGRAN
609	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	R\$ 11,90	J.PROLAB
610	OSTEOTOMO CURVO COM 4	KIT	6	R\$ 445,20	GOLGRAN
611	PINÇA ADDISON 12CM	UND	8	R\$ 31,70	GOLGRAN
612	PINÇA ALGODÃO INFANTIL	UND	20	R\$ 31,70	GOLGRAN
615	PINÇA CLÍNICA COLLIN 20CM	UND	10	R\$ 159,40	GOLGRAN
627	PONTA DIAMANTADA 1012	UND	160	R\$ 8,10	IODONTOSUL
628	PONTA DIAMANTADA 1013	UND	180	R\$ 8,10	IODONTOSUL
629	PONTA DIAMANTADA 1014	UND	180	R\$ 8,10	IODONTOSUL
630	PONTA DIAMANTADA 1090	UND	180	R\$ 8,10	IODONTOSUL
631	PONTA DIAMANTADA 1092	UND	180	R\$ 8,10	IODONTOSUL
632	PONTA DIAMANTADA 1093	UND	180	R\$ 8,10	IODONTOSUL
633	PONTA DIAMANTADA 1343	UND	46	R\$ 8,10	IODONTOSUL
634	PONTA DIAMANTADA 3080	UND	24	R\$ 8,10	IODONTOSUL
635	PONTA DIAMANTADA 3083	UND	20	R\$ 8,10	IODONTOSUL
636	PONTA DIAMANTADA 3118F	UND	120	R\$ 8,10	IODONTOSUL
637	PONTA DIAMANTADA 3119FF	UND	120	R\$ 8,10	IODONTOSUL
638	PONTA DIAMANTADA 3168FF	UND	120	R\$ 8,10	IODONTOSUL
639	PONTA DIAMANTADA 3192	UND	140	R\$ 8,10	IODONTOSUL
640	PONTA DIAMANTADA 3195FF	UND	140	R\$ 8,10	IODONTOSUL
641	PONTA DIAMANTADA 4FGC	UND	46	R\$ 8,10	IODONTOSUL

LABORATORIO

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
666	AGULHA DESC. 25X7 CX. C/100 UND	CX	120	R\$ 17,10	LABOR
667	AGULHA DESC. 30 X 8 CX. C/ 100 UND	CX	120	R\$ 18,90	LABOR
668	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 7 CX. C/100 UND	CX	60	R\$ 109,80	LABOR
670	ALBUMINA 250 TESTES	KIT	12	R\$ 78,60	BIOCLIN
671	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML	FRC	21	R\$ 49,90	BIOCLIN
672	ALCOOL 70% 1000ML	LT	210	R\$ 9,90	JALLES
674	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML	UND	50	R\$ 8,90	J.PROLAB
675	ALT/TGP LIQUIFORM 120 TESTES	KIT	20	R\$ 213,40	BIOCLIN
676	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	FRC	30	R\$ 16,20	PROTHERMO
679	APTT HEMOSTASIS 50 TESTES	KIT	20	R\$ 47,40	BIOCLIN
680	AST/GOT LIQUIFORM 120 TESTES	KIT	20	R\$ 213,35	BIOCLIN
681	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	15	R\$ 92,30	DINÂMICA

682	BANDAGEM ADULTO C/ 500 UND	CX	40	R\$ 38,75	LABOR
684	BASTAO DE VIDRO	UND	100	R\$ 9,20	J.PROLAB
685	BETA HCG C/ 25 TIRAS	CX	80	R\$ 85,60	BIOCLIN
690	CAMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA	UND	6	R\$ 729,30	LABOR
691	COLESTEROL HDL 200 TESTES	KIT	20	R\$ 72,20	BIOCLIN
692	COLESTEROL LIQUIFORM 200 TESTES	KIT	30	R\$ 187,60	BIOCLIN
693	COLETOR DESC. ESTERIL 70ML	UND	4500	R\$ 1,13	3B
695	CONJ. PARA GRAM 4X500ML	KIT	15	R\$ 137,30	NIELSEN
696	CONJ. PARA ZHIEL 3X500ML	KIT	15	R\$ 127,20	NIELSEN
697	COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 60 ML	UND	120	R\$ 38,25	J.PROLAB
698	CORANTE GIENSA 500ML	FRC	15	R\$ 80,90	NIELSEN
700	CRONOMETRO DIGITAL	UND	9	R\$ 87,20	LABOR
701	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS MEDIA	UND	50	R\$ 12,90	LABOR
702	FERRO SERICO 80 TESTES	KIT	12	R\$ 81,35	BIOCLIN
704	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA	KIT	12	R\$ 122,40	BIOCLIN
706	FRASCO BORREL P/ 03 LAMINAS	UND	500	R\$ 1,35	LABOR
707	GALERIA DE PLASTICO P/ TUBO 10ML	UND	30	R\$ 22,60	LABOR
708	GALERIA DE PLASTICO P/ TUBO 5ML	UND	30	R\$ 19,65	LABOR
711	GLICOSE LIQUIFORM 500 TESTES	KIT	30	R\$ 122,30	BIOCLIN
712	HIV C/ 20 TESTES	KIT	20	R\$ 330,10	BIOCLIN
713	LAMINA LISA CX. C/50 UND	CX	100	R\$ 7,90	LABOR
715	LAMINULA 22 X22 CX. C/100 UND	CX	100	R\$ 5,90	LABOR
716	LANCETA PICADORA C/ 200 UND	CX	30	R\$ 29,87	LABOR
718	LUGOL 2% 1000ML	LT	15	R\$ 140,30	DINÂMICA
720	LUVA P/ PROCED. GRANDE C/ 100 UND	CX	100	R\$ 30,87	MEDIX
721	LUVA P/ PROCED. MEDIA C/ 100 UND	CX	100	R\$ 30,87	MEDIX
722	LUVA P/ PROCED. PEQUENA C/ 100 UND	CX	100	R\$ 30,87	MEDIX
724	MUCOPROTEINAS 50 TESTES	KIT	20	R\$ 131,20	BIOCLIN
725	OLEO DE IMERSAO 100ML	FRC	30	R\$ 32,59	DINÂMICA
727	PANOTICO RAPIDO 3 X 500ML	KIT	18	R\$ 108,30	NIELSEN
730	PERA DE BORRACHA C/ 3 VIAS	UND	20	R\$ 38,90	LABOR
733	PIPETA GRAD. DE VIDRO 1ML	UND	50	R\$ 5,90	LABOR
734	PIPETA GRAD. DE VIDRO 2ML	UND	50	R\$ 5,90	LABOR
736	PIPETADOR VOL. FIXO 1000UL	UND	50	R\$ 214,50	LABOR
737	PIPETADOR VOL. FIXO 100UL	UND	15	R\$ 214,50	LABOR
738	PIPETADOR VOL. FIXO 10UL	UND	15	R\$ 214,50	LABOR
739	PIPETADOR VOL. FIXO 20UL	UND	15	R\$ 214,50	LABOR
740	PIPETADOR VOL. FIXO 250UL	UND	15	R\$ 214,50	LABOR

741	PIPETADOR VOL. FIXO 500UL	UND	15	R\$ 214,50	LABOR
742	PIPETADOR VOL. FIXO 50UL	UND	15	R\$ 214,50	LABOR
744	PONTEIRA DESC. AMARELA (0 A 200 UL) PCT.1000UND	PCT	40	R\$ 28,76	LABOR
748	PSA ICT 20 TESTES	KIT	20	R\$ 329,08	BIOCLIN
750	RELOGIO 60 MINUTOS	UND	10	R\$ 26,40	LABOR
751	REUMALATEX 60 TESTES	KIT	20	R\$ 144,30	BIOCLIN
753	SAPATILHA DESC. C/ 100UND	PCT	50	R\$ 32,60	JARC
757	SERINGA DESC. SEM AGULHA 5ML CX. C/100 UND	CX	60	R\$ 29,60	LABOR
758	SEROLATEX AEO 60 TESTES	KIT	20	R\$ 313,20	BIOCLIN
759	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (BIOCLEAN 50ML)	FRC	15	R\$ 134,56	BIOCLIN
760	SORO ANTI - D 10ML	FRC	30	R\$ 80,40	PROTHERMO
762	SORO ANTI- B 10ML	FRC	30	R\$ 41,20	PROTHERMO
765	SUPORTE P/ TUBO DE COLETA A VACUO C/ 10 UND	PCT	30	R\$ 6,22	LABOR
766	SUPORTE PARA VHS 10 PROVAS	UND	30	R\$ 593,30	LABOR
768	TOUCA DESC. COM ELASTICO C/ 100 UND	PCT	50	R\$ 18,90	JARC
769	TRIGLICERIDES LIQUIFORM 500 TESTES	KIT	30	R\$ 596,90	BIOCLIN
770	ROTAVIRUS C/ 25 TESTES	KIT	20	R\$ 508,20	BIOCLIN
772	TUBO DE PLASTICO P/ CENTRIFUGAÇÃO 15ML	UND	300	R\$ 0,89	LABOR
773	TUBO P/ COLETA A VACUO C/ EDTA 4ML C/ 50 UND	CX	60	R\$ 45,60	LABOR
774	TUBO P/COLETA A VACUO C/ GEL SEPARADOR 4ML	CX	60	R\$ 64,30	LABOR
776	TUBO P/ COLETA A VACUO FLUORETO 4ML C/ 50 UND	CX	60	R\$ 56,70	LABOR
778	UREIA CE 500 TESTES	KIT	20	R\$ 198,90	BIOCLIN
779	VDRL 500 TESTES	KIT	40	R\$ 99,80	BIOCLIN

Urbano Santos /Ma, 07 de Março de 2018.

- Secretaria Municipal de Saúde, Gerenciadora, Secretário Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15 e
- Detentoras:

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42

BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ Nº 63.424.121/0001-80,

W SEREJO E MUNIZ LTDA ME, CNPJ Nº 19.043.776/0001-17

D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ Nº 00.175.188/0001-09,

ATUAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 11.251.828/0001-39

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Wed Mar 28 06:00:51 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)